



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2011 - Nº 3.531

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.547, de 22 de dezembro de 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 7.696.067.394,00, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 80, § 4º, da Constituição Estadual, instituindo o Orçamento:

I - Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - de Investimento das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	14
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	20
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
ADAPEC	39
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	40
DETRAN	40
FUNDAÇÃO CULTURAL	41
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	41
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	43
RURALTINS	44
ITERTINS	46
UNITINS	47
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	50
DEFENSORIA PÚBLICA	50
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada é de R\$ 7.696.067.394,00 na forma detalhada no Anexo I desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 5.616.434.043,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.079.633.351,00;

Art. 3º A receita total estimada decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação, observando-se o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	4.834.675.118	1.924.947.525	6.759.622.643
1.1 Receita Tributária	1.740.995.530	87.594.379	1.828.589.909
1.2 Receitas de Contribuições	-	305.808.162	305.808.162
1.3 Receita Patrimonial	32.169.552	331.957.649	364.127.201
1.4 Receita de Serviços	1.000	5.010.000	5.011.000
1.5 Transferências Correntes	3.023.037.260	1.177.303.221	4.200.340.481
1.6 Outras Receitas Correntes	38.471.776	17.274.114	55.745.890
2 - RECEITAS DE CAPITAL	-	1.474.962.002	1.474.962.002
2.1 Operações de Créditos	-	850.208.000	850.208.000
2.2 Alienação de Bens	-	9.565.783	9.565.783
2.3 Amortização de Empréstimos	-	32.720.000	32.720.000
2.4 Transferências de Capital	-	582.468.219	582.468.219
3 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	290.411.370	290.411.370
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	288.011.370	288.011.370
3.2 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	2.400.000	2.400.000
4 - DEDUÇÕES DA RECEITA	828.928.621	-	828.928.621
4.1 Deduções da Receita	230.710.766	-	230.710.766
4.2 Restituição	506.803	-	506.803
4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB	597.711.052	-	597.711.052
3 - RECEITAS TOTAL (1 + 2 + 3 - 4)	4.005.746.497	3.690.320.897	7.696.067.394

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, é de R\$ 7.696.067.394,00, detalhada no Anexo II desta Lei, a ser aplicada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 5.615.434.043,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.079.633.351,00;

III - Orçamento de Investimento das Empresas: R\$ 1.000.000,00.

Art. 5º A despesa fixada nesta Lei apresenta, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

Quadro II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS POR ÓRGÃOS E FONTES			
Recursos de Todas as Fontes			
R\$ 1,00			
ÓRGÃOS	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. PODER LEGISLATIVO	223.783.699	7.652.547	231.436.246
1.1 Assembleia Legislativa	143.546.211	-	143.546.211
1.2 Tribunal de Contas	80.237.488	7.337.547	87.575.035
1.3 Tribunal de Contas - Entidades Vinculadas			-
1.3.1 Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Tec. do TCE	-	315.000	315.000
2. PODER JUDICIÁRIO	307.196.968	42.479.770	349.676.738
2.1 Tribunal de Justiça	307.196.968	25.381.743	332.578.711
2.2 Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas			-
2.2.1 Fundo de Aprim. e Modernização do Poder Judiciário	-	17.098.027	17.098.027
3. MINISTÉRIO PÚBLICO	116.162.622	1.821.400	117.984.022
3.1 Procuradoria Geral de Justiça	116.162.622	1.821.400	117.984.022
3.2 Ministério Público - Entidades Vinculadas			-
4. DEFENSORIA PÚBLICA	73.587.765	3.865.000	77.452.765
4.1 Defensoria Pública	73.587.765	3.715.000	77.302.765
4.2 Defensoria Pública - Entidades Vinculadas			-
4.2.1 Fundo Estadual de Defensoria Pública	-	150.000	150.000
5. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.230.302.852	1.946.475.611	4.176.778.463
5.1 Governadoria			-
5.1.1 Gabinete do Governador	12.856.847	-	12.856.847
5.1.2 Casa Civil	2.386.245	-	2.386.245
5.1.3 Polícia Militar do Estado do Tocantins	314.519.765	4.962.000	319.481.765
5.1.4 Controladoria-Geral do Estado	3.359.172	-	3.359.172
5.1.5 Secretaria das Relações Institucionais	2.838.932	-	2.838.932
5.1.6 Procuradoria-Geral do Estado	44.332.968	-	44.332.968
5.1.7 Casa Militar	9.822.363	-	9.822.363
5.1.8 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins	39.016.783	58.700.000	97.716.783
5.2 Secretaria da Comunicação Social	10.939.208	-	10.939.208
5.3 Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública	19.226.842	31.240.118	50.466.960
5.4 Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos	52.274.839	40.000.000	92.274.839
5.5 Secretaria da Ciência e Tecnologia	9.842.429	-	9.842.429
5.6 Secretaria da Administração	56.055.535	-	56.055.535
5.7 Secretaria da Fazenda	201.085.048	17.228.533	218.313.581
5.8 Secretaria da Educação	277.332.868	799.634.399	1.076.967.267
5.9 Secretaria da Segurança Pública	204.088.451	110.120.000	314.208.451
5.10 Secretaria da Agric., da Pec. e do Desenvol. Agrário	46.086.315	81.638.422	127.724.737
5.11 Secretaria da Indústria e do Comércio	4.158.132	7.000.000	11.158.132
5.12 Secretaria da Infraestrutura	92.501.729	494.003.045	586.504.774
5.13 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável	13.340.969	31.691.670	45.032.639
5.14 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	26.030.939	1.953.177	27.984.116
5.15 Secretaria da Juventude e dos Esportes	12.937.168	16.880.621	29.817.789
5.16 Administração Geral do Estado (SEFAZ)	666.419.621	11.839.309	678.258.930
5.17 Programação Especial do Estado (SEPLAM)	72.912.000	-	72.912.000
5.18 Secretaria da Habitação	15.010.304	122.219.000	137.229.304
5.19 Secretaria da Cultura	5.247.901	-	5.247.901
5.20 Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano	14.288.052	117.365.317	131.653.369
5.21 Secretaria das Oportunidades	1.391.427	-	1.391.427
6. PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.054.712.591	1.688.026.569	2.742.739.160
6.1 Fundo de Modernização do Corpo de Bombeiros	-	865.000	865.000
6.2 Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social	-	30.000.000	30.000.000
6.3 Fundo Fardamento - Corpo de Bombeiros	478.000	-	478.000
6.4 Fundo de Modernização da Polícia Militar	-	1.257.000	1.257.000
6.5 Fundo de Fardamento da Polícia Militar	500.000	-	500.000
6.6 Fundo Estadual de Modernização Jurídica	-	40.000	40.000
6.7 Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR	6.636.397	69.702.922	76.339.319
6.8 Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	3.575.384	2.144.000	5.719.384
6.9 Fundo para as Relações de Consumo	-	2.000.000	2.000.000
6.10 Fundo Est. para a Criança, o Adolescente e o Jovem	460.000	-	460.000
6.11 Fundo Estadual sobre Drogas	3.120.000	5.000.000	8.120.000
6.12 Fundo Estadual da Ciência e Tecnologia	8.704.978	9.632.000	18.336.978
6.13 Fundação de Amparo à Pesquisa do TO - FAPT	1.237.250	-	1.237.250
6.14 Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	23.534.729	20.013.314	43.548.043
6.15 Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT	4.400.000	3.556.000	7.956.000
6.16 Fundo de Previdência do Estado do Tocantins	262.291	762.209.465	762.471.756
6.17 Fundo de Assistência à Saúde dos Serv. Públicos	-	127.150.099	127.150.099

6.18 Fundo de Gestão de R. H. e Patrim. - FUNGERP	-	11.140.000	11.140.000
6.19 Fundo de Modernização e Desenv. Fazendário	-	2.950.000	2.950.000
6.20 Instituto Pioneiros Mirins, de Apoio a C. e ao Adolecsc.	16.526.449	3.193.743	19.720.192
6.21 Fundo Estadual de Saúde	837.729.316	427.583.954	1.265.313.270
6.22 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	-	57.155.000	57.155.000
6.23 Agência de Defesa Agropec. do Est. do TO - ADAPEC	47.971.560	9.000.000	56.971.560
6.24 Instituto de Desenv. Rural do Est. do TO - RURALTINS	27.338.677	20.500.000	47.838.677
6.25 Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS	3.540.072	4.570.076	8.110.148
6.26 Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	-	4.620.000	4.620.000
6.27 Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	3.374.633	4.000.000	7.374.633
6.28 Fundo de Desenvolvimento Econômico	-	55.105.000	55.105.000
6.29 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do TO - IPEM	1.832.151	2.178.000	4.010.151
6.30 Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	6.265.292	4.010.000	10.275.292
6.31 Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	20.795.049	100.000	20.895.049
6.32 Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA	-	17.263.024	17.263.024
6.33 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2.500.000	-	2.500.000
6.34 Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO	3.787.246	400.000	4.187.246
6.35 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3.610.000	1.845.937	5.455.937
6.36 Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	440.000	850.000	1.290.000
6.37 Fundo Social de Solidariedade do Estado do TO	10.060.000	-	10.060.000
6.38 Fundo de Apoio à Moradia Pop. Desenvol. Urbano	10.000	7.960.783	7.970.783
6.39 Fundação Cultural do Estado do Tocantins	7.318.139	20.031.252	27.349.391
6.40 Fundo Cultural	8.704.978	-	8.704.978
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	4.005.746.497	3.690.320.897	7.696.067.394

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá designar o Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAM para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

II - utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir *déficit* de sociedades de economia mista e fundo, observados os limites estabelecidos nesta Lei;

III - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 40% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento de que trata o art. 4º desta Lei, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) da reserva de contingência;
- b) do excesso de arrecadação;
- c) da anulação de dotações orçamentárias;
- d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- e) do produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no inciso III deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, transferências constitucionais aos Municípios, a pessoal e encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Art. 8º O orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital social com direito a voto, segue o seguinte desdobramento:

Quadro III - Demonstrativo dos Investimentos por Empresas e por Fontes

R\$ 1,00	
EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	ORDINÁRIAS
Agência de Fomento do Estado do Tocantins	500.000,00
Cia de Mineração do Tocantins - MINERATINS	500.000,00



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes anexos: Anexo I - Quadros Consolidados da Receita Administração Direta e Indireta; Anexo II - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária; Anexo III - Quadros Consolidados da Despesa e Anexo IV - Iniciativas do Plano Plurianual.

Art. 10. A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive Autarquias, Fundações e Fundos, do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 11. Esta Lei entra vigor em 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Observação: Os anexos desta Lei constam no Suplemento a este Diário Oficial

LEI Nº 2.548, de 22 de dezembro de 2011.

Altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS em determinadas operações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§1º

VI – 8%, até 31 de dezembro de 2012, nas operações com:

VII – 1,5%, até 31 de dezembro de 2012, nas operações com máquinas e equipamentos rodoviários, previstos no Regulamento do ICMS;

VIII – 13,5% nas saídas internas de óleo diesel.

§2º

II –

b)

2. gás liquefeito de petróleo (GLP);
3. telhas de cerâmica;
4. tijolos de cerâmica;
5. lajotas de cerâmica;

9. óleo diesel;

Art. 3º

IV – 15,5% da base de cálculo, até 31 de dezembro de 2012, nas saídas interestaduais destinadas a consumidor ou usuário final, não contribuinte do ICMS, e de 10,5% nas demais operações interestaduais, com máquinas e equipamentos rodoviários, previstos no Regulamento do ICMS.

Parágrafo único.

V – IV implica estorno dos créditos de ICMS relativos às entradas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.549, de 22 de dezembro de 2011.

Altera as Leis 1.287 e 1.288, ambas de 28 de dezembro de 2001, que dispõem, respectivamente, sobre o Código Tributário e o Contencioso e Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15.

§6º Na falta de preço a que se referem os §§1º e 2º deste artigo, a base de cálculo do imposto para os remetentes, citados nos incisos VIII e IX do art. 13 desta Lei, é o valor fixado para venda a consumidor final indicado em catálogo, lista de preço ou instrumento semelhante emitidos por esses mesmos remetentes.

Art. 20.

XVII – da aquisição de mercadorias em outros Estados e no Distrito Federal, destinadas à comercialização ou à industrialização, operação realizada por:

1. microempresa e empresa de pequeno porte, optantes do Simples Nacional;

2. Microempreendedor Individual – MEI, inclusive o optante do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI.

Art. 21.

I –

g) valores inferiores às informações fornecidas por empresa administradora de shopping center, centro comercial, feira, exposição e empreendimento ou assemelhada que pratique a mesma atividade;

Art. 22.

XIII – na hipótese do inciso XVII do art. 20 desta Lei, o valor total da nota fiscal ou o valor de pauta fiscal, inclusive seguro, transporte, IPI, se for o caso, e outras despesas debitadas ao estabelecimento destinatário;

XIV – na hipótese do inciso I, alínea “g”, do art. 21 desta Lei, o resultado da diferença entre o valor informado pelo contribuinte e o informado pela administradora de shopping center, centro comercial, feira, exposição e empreendimento ou assemelhada que pratique a mesma atividade.

Art. 27.

V –

c) aquisição de mercadorias em outros Estados e no Distrito Federal, destinadas à comercialização ou à industrialização, operação realizada por:

1. microempresa e empresa de pequeno porte, optantes do Simples Nacional;

2. Microempreendedor Individual – MEI, inclusive o optante do SIMEI.

Art. 42.

Parágrafo único. O regulamento pode exigir ou autorizar, em substituição:

a) à nota fiscal própria, outros documentos fiscais;

b) aos livros fiscais próprios, a escrituração fiscal digital.

Art. 44.

II – escriturar nos livros próprios, com fidedignidade, na forma e nos prazos normativos, as operações ou prestações realizadas, ainda que contribuinte substituto ou substituído;

V – entregar ou apresentar ao Fisco, na forma e nos prazos normativos:

a) livros, papéis, guias e documentos, inclusive de informação, exigidos conforme a norma;

b) arquivos, registros e sistemas aplicativos em meios magnético, óptico, eletrônico, digital ou similar;

VI – manter sob sua guarda e armazenagem, na forma e nos prazos normativos, de modo a evitar o extravio, o dano ou a inutilização:

a) livros e documentos fiscais, em meios físico, magnético, óptico, eletrônico, digital ou similar;

b) equipamentos e dispositivos eletrônicos de armazenamento de dados fiscais;

c) programas aplicativos e arquivos eletrônicos, digitais e similares;

d) arquivos da escrituração fiscal digital e os documentos fiscais que deram origem à escrituração comercial e fiscal;

XXV – recolher a complementação de alíquota, na forma e no prazo previstos na legislação tributária;

XXVI – transmitir a escrituração fiscal digital, quando obrigatória, nas condições e nos prazos previstos na legislação tributária.

Art. 44-A. A empresa administradora de *shopping center*, centro comercial, feira, exposição e empreendimento, ou assemelhada que pratique a mesma atividade, pessoa física ou jurídica, e que firme contrato de locação com base no faturamento da empresa locatária, deve prestar informações que disponham a respeito dos contribuintes localizados nos respectivos empreendimentos, inclusive sobre o valor locatício, nas condições previstas em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 45.

II – adulterar, viciar ou falsificar livros, documentos, equipamentos fiscais e arquivos eletrônicos e digitais, ou utilizá-los com o propósito da obtenção de vantagens ilícitas, ainda que em proveito de terceiros;

XVII – omitir informações, prestá-las incorretamente ou apresentar arquivos e respectivos registros em meios magnético, óptico, eletrônico, digital ou similar em desacordo com a legislação tributária;

XIX – embarçar, de qualquer forma, o exercício da fiscalização, em especial recusar-se a apresentar livros, documentos, arquivos eletrônicos ou digitais, equipamentos, dispositivos ou programas aplicativos solicitados pelo Fisco;

XXX – efetuar a escrituração fiscal digital das operações e prestações que realizar, em desacordo com a legislação tributária estadual.

Art. 48.

III –

h) falta de recolhimento da complementação de alíquota devida pelas microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual – MEI, inclusive o optante pelo SIMEI;

Art. 50.

V –

a) do inventário anual de mercadoria ou bem, excluído o inventário de rebanho, pela ausência de apresentação à Agência de Atendimento do domicílio do contribuinte, não inferior a R\$ 1.100,00;

VII – R\$ 20,00 por:

a) nota fiscal ou outro documento que utilize para acobertar suas operações e prestações, nas hipóteses de extravio ou inutilização;

b) documento que deu origem à escrituração fiscal digital, nas hipóteses de extravio, inutilização ou dano;

IX –

c) livro, por período de apuração, na escrituração de livros fiscais ou contábeis de forma irregular, ilegível, com rasuras, incorreções ou em desacordo com a legislação tributária, exceto a escrituração fiscal digital;

X –

a) extravio ou inutilização de livro ou documento, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos VI, VII, XIV, alínea “g”, e XV, alínea “m”, deste artigo;

XI –

h) falta de escrituração dos livros fiscais ou contábeis nos prazos regulamentares, por livro e período de apuração, exceto a escrituração fiscal digital;

j) outras informações não preenchidas ou em desacordo com a legislação, por registro da escrituração fiscal digital;

XIII –

b).....

3. pela utilização de bobina de papel do equipamento ECF que não atenda às especificações definidas na legislação tributária;

XIV –

g) ausência, extravio ou inutilização, por documento, exigido para o pedido ou alteração de uso do equipamento ECF, excetuada a hipótese prevista na alínea “m” do inciso XV deste artigo;

XV – R\$ 1.100,00:

j) pela falta de entrega das informações que a administradora de shopping center, centro comercial, feira, exposição e empreendimento, ou assemelhada que pratique a mesma atividade, disponha sobre contribuinte estabelecido em seu empreendimento;

k) pela falta de apresentação do livro-caixa da microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, por livro, atendido o disposto no §3º deste artigo;

l) pela escrituração do livro-caixa da microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, por livro, de forma que não permita a perfeita identificação da movimentação financeira, inclusive a bancária;

m) pela ausência, pelo extravio ou pela inutilização, por documento, de:

1. formulário do pedido de uso, alteração ou cessação de uso de equipamento ECF;

2. nota fiscal que comprove a aquisição do equipamento ECF;

3. nota fiscal que comprove a aquisição ou contrato de licença para uso do Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF, conforme o caso;

n) por outras informações não preenchidas ou em desacordo com a legislação, por bloco do arquivo da escrituração fiscal digital e por período de apuração;

XVI –

d) não entrega do arquivo da escrituração fiscal digital ou pela sua transmissão com omissão de movimento, por arquivo e por período de apuração;

XVII –

c) dano ou pela perda de arquivos da escrituração fiscal digital, por arquivo e por período de apuração;

d) extravio ou pela inutilização, por unidade, de dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-Detalhe;

§3º Nas hipóteses previstas nos incisos IX, alínea “d”, XIV, alíneas “a”, “e” e “f”, e XV, alínea “k”, deste artigo, a intimação deve ser repetida tanto quanto necessário, sujeitando-se o infrator, relativamente a cada uma delas, ao dobro da multa cobrada na intimação anterior, atendido o §6º deste artigo.

Art. 61-A.

IV – não embarçar a ação fiscal e assegurar ao Auditor do Fisco Estadual o acesso aos seus estabelecimentos, depósitos, dependências, móveis, imóveis, utensílios, veículos, máquinas e equipamentos, programas de computador, dados eletrônicos ou ópticos, mercadorias, ações, títulos ou direito a eles relativos, papéis de controle e outros elementos relacionados ao fato gerador do ITCD e seu recolhimento;

Art. 63.

II – de ofício quando:

a) o pagamento do imposto não tiver sido recolhido no prazo previsto no art. 62 desta Lei;

b) constatado que o contribuinte declarou em guia de informação e apuração do imposto, base de cálculo inferior ao valor venal dos bens ou direitos transmitidos, na forma do Regulamento.

Art. 68. Incumbe à Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS enviar mensalmente à Secretaria da Fazenda informações sobre os atos realizados no mês imediatamente anterior relativos à constituição, modificação e extinção de pessoa jurídica e de empresário individual.

Art. 71.

XIII – com quinze anos ou mais de uso, contados a partir do primeiro dia do ano civil seguinte ao de sua fabricação;

XV –

b) por empresa, cuja atividade principal seja a locação de veículo sem condutor, atendido o disposto no §7º deste artigo;

§5º

I – I a V, XIII e XVI do *caput* deste artigo são processadas pela Secretaria da Fazenda, independentemente de solicitação;

II – VI a XI, XIV, XV e XVII do *caput* deste artigo são requeridas conforme ato baixado pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§7º A empresa referida na alínea “b” do inciso XV deste artigo perde o benefício da isenção do IPVA na transferência de propriedade do veículo no mesmo exercício de sua aquisição.

§8º Não confere ao sujeito passivo, beneficiário das isenções previstas neste artigo, direito à restituição das importâncias pagas antes da concessão do benefício, ressalvado o disposto nos incisos XI, XV e XVII deste artigo.

Art. 74.

VI – o proprietário que alienar o veículo e não comunicar a ocorrência ao órgão público encarregado do registro e licenciamento, inscrição ou matrícula.

Parágrafo único. A solidariedade prevista neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 76.

VII – no primeiro dia do ano subsequente, em relação a veículo transferido de outra unidade federada.

Art. 79-A O lançamento do IPVA para veículo usado é realizado de ofício e anualmente, conforme modelo estabelecido em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§1º O lançamento do IPVA de que trata este artigo é emitido pela Diretoria de Fiscalização e contém, no mínimo:

- a) a identificação do sujeito passivo;
- b) a identificação do veículo;
- c) o valor da base de cálculo, da alíquota e do imposto devido;
- d) a data para recolhimento;
- e) a intimação para pagamento ou impugnação;
- f) a indicação do órgão e da autoridade administrativa que o emitir.

§2º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder desconto no valor do IPVA do exercício em que ocorrer o fato gerador, em caso de antecipação do pagamento.

§3º Cumpre ao Secretário de Estado da Fazenda fixar os demais procedimentos relativos ao lançamento do crédito tributário do IPVA.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

I –

a)

3. da exclusão de ofício da ME ou EPP do Simples Nacional;

II –

e) o Delegado Regional proferir decisão em procedimento de exclusão de ofício da ME ou EPP do Simples Nacional;

IV –

d) Superintendente de Gestão Tributária proferir decisão em procedimento de exclusão da ME e EPP do Simples Nacional;

e) pagamento da exigência em procedimento de constituição do crédito tributário e de mercadoria apreendida;

f) oferecimento de:

1. impugnação, em primeira instância, do procedimento de constituição de crédito tributário;

2. recurso voluntário ao COCRE, das decisões de primeira instância;

V – sessenta dias para o:

a) CAT processar e julgar as impugnações, os recursos voluntários e os pedidos de confirmação da decisão de primeira instância;

b) Superintendente de Gestão Tributária proferir decisão em primeira instância nos procedimentos de consulta;

c) Secretário de Estado da Fazenda decidir o recurso interposto em procedimento de consulta.

Art. 81-B.

Parágrafo único. O início dos procedimentos de exclusão de ofício da ME ou EPP do Simples Nacional ocorre com a emissão do Termo de Exclusão por Agente do Fisco.

Art. 81-C Os procedimentos de exclusão de ofício da ME ou EPP do Simples Nacional são decididos:

I – em primeira instância, pelo Delegado Regional;

II – em segunda instância, pelo Superintendente de Gestão Tributária.

§1º Da decisão de segunda instância não cabe pedido de reconsideração.

§2º A exclusão de ofício é registrada, pelo Diretor de Fiscalização, no Portal Simples Nacional, na Internet, operando-se os efeitos a partir do registro.

.....” (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I – da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001:

a) incisos I e II do art. 68;

b) alínea “c” do inciso XV e §6º do art. 71;

c) alínea “e” do inciso I e §2º do art. 78;

II – da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001:

a) alínea “c” e itens 2 e 4 da alínea “d” do inciso III do art. 26;

b) alíneas “b” e “c” do inciso IV do art. 26;

c) parágrafo segundo do art. 81-B.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

**COMANDO GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 588/2011-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficiais para Funções e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o MAJ QOARG 00.286/1 CLEIBE BANDEIRA LIMA – MAT. 5878-5, de responder pela Função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPI – PM/5, a partir de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º - DESIGNAR a 1º TEN QOPM RG 04.711/1 ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS – Mat. 855964-3, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPI – PM/5, a partir de 19 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011

PROCESSO Nº: 2011 0903 000144.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 011/2011.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Drager Safety do Brasil Equipamentos de Segurança Ltda.

OBJETO: Serviço de ajuste, calibração, e verificação dos Kits Drager Alcotest 7410 Plus RS.

DALICITAÇÃO: Inexigível com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR/CONTRATO: R\$ 42.497,38 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000, Natureza de Despesa 33 90 39 e Fonte de Recurso 0227 000000.

DATA/ASSINATURA: 19/12/2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Camila Donato e Emerson Mauro Eden – Procuradores da Empresa.

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

CONSELHO DE PROCURADORES**ATA Nº 06/2011**

Aos seis (06) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011), às 09:00hs, na Sala de Sessões do Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária do Egrégio Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado André Luiz de Matos Gonçalves, com a presença da Subprocuradora Geral do Estado Rosanna Medeiros F. Albuquerque, do Corregedor Geral Deocleciano Gomes Filho, da Subprocuradora de Consultoria Especial, em substituição, Marília Rafaela Fregonesi, da Subprocuradora do Centro de Estudos Sulamita Barbosa Carlos Polizel, da Subprocuradora Administrativa Elyane Guimarães Monteiro, do Subprocurador do Patrimônio Imobiliário

Márcio Junho Pires Câmara, do Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas Josué Pereira de Amorim, do Subprocurador Fiscal e Tributário Jax James G. Pontes, dos Procuradores do Estado Têlio Leão Aires, Bruno Nolasco de Carvalho e Paula Souza Cabral. Ausente, justificadamente, o Subprocurador do Meio Ambiente, Anuar Jorge Amaral Cury. Ausente, sem justificativa, o Procurador do Estado Marco Aurélio Paiva Oliveira. O Presidente, invocando as bênçãos de Deus e constatando o *quorum* mínimo legal, declarou aberta a sessão. De início, deu as boas vindas à Subprocuradora Geral Rosanna Medeiros F. Albuquerque, recém-empossada no cargo, destacando o seu perfil técnico e administrativo, condições que a mesma possui, a exemplo do Procurador que a antecedeu, Deocleciano Gomes Filho. Ao ensejo, agradeceu a todos os Subprocuradores pelo empenho no desenvolvimento de suas funções. Prosseguindo, foi seguida a ordem da pauta, constituída dos seguintes tópicos: I – Posse da Subprocuradora do Estado Rosanna Medeiros F. Albuquerque, nos termos do art. 3º do Regimento Interno deste Conselho. O Termo de Posse foi lido e assinado pela empossada e por todos os presentes. Ato contínuo, a mesma agradeceu a confiança nela depositada, enalteceu a importância de integrar o Conselho e pediu a colaboração de todos os membros no exercício de seu mister. O Procurador do Estado Bruno Nolasco de Carvalho destacou as mudanças já ocorridas, de cunho administrativo, depois da posse de Rosanna Medeiros F. Albuquerque como Subprocuradora Geral. Os demais membros corroboraram o registro e consignaram as boas vindas à colega. II - Processo Administrativo para apreciação da avaliação dos Procuradores do Estado que estão completando 3 (três) anos de estágio probatório: (1) Nadja Cavalcante Rodrigues de Oliveira. O Corregedor Geral explanou acerca da instrução do feito, que relatou estar em perfeita formalidade, sendo atualizados os trabalhos com as avaliações dos últimos superiores imediatos da mesma, que entenderam pela sua aptidão em todos os requisitos, opinando assim, pela confirmação definitiva da referida servidora no cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I. A comissão, à unanimidade, referendou e aprovou as manifestações. O parecer da Corregedoria concluiu pela aprovação e confirmação da procuradora no cargo. Submetido o relatório final da Corregedoria ao presente Conselho de Procuradores, registrou-se a abstenção na votação dos membros do Conselho que estão sendo avaliados, Jax James G. Pontes e Sulamita Barbosa Carlos Polizel. Os demais presentes votaram e em *quorum* regulamentar, homologaram e aprovaram o relatório final da Corregedoria por unanimidade. (2) Maurício Fernando Domingues Morgueta - O Corregedor Geral explanou acerca da instrução do feito que relatou estar em perfeita formalidade, sendo atualizados os trabalhos com as avaliações dos últimos superiores imediatos do mesmo, que entenderam pela sua aptidão em todos os requisitos, opinando assim, pela confirmação definitiva do referido servidor no cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I. A comissão à unanimidade referendou e aprovou as manifestações. O parecer da Corregedoria concluiu pela aprovação e confirmação do procurador no cargo. Submetido o relatório final da Corregedoria ao presente Conselho de Procuradores, registrou-se a abstenção na votação dos membros do Conselho que estão sendo avaliados, Jax James G. Pontes e Sulamita Barbosa Carlos Polizel. Os demais presentes votaram e em *quorum* regulamentar, homologaram e aprovaram o relatório final da Corregedoria por unanimidade. (3) Jax James Garcia Pontes - O Corregedor Geral explanou acerca da instrução do feito que relatou estar em perfeita formalidade, sendo atualizados os trabalhos com as avaliações dos últimos superiores imediatos do mesmo, que entenderam pela sua aptidão em todos os requisitos, opinando assim, pela confirmação definitiva do referido servidor no cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I. A comissão à unanimidade referendou e aprovou as manifestações. O parecer da Corregedoria concluiu pela aprovação e confirmação do procurador no cargo. Submetido o relatório final da Corregedoria ao presente Conselho de Procuradores, registrou-se a abstenção na votação dos membros do Conselho que estão sendo avaliados, Jax James G. Pontes e Sulamita Barbosa Carlos Polizel. Os demais presentes votaram e em *quorum* regulamentar, homologaram e aprovaram o relatório final da Corregedoria por unanimidade. (4) Sulamita Barbosa Carlos Polizel - O Corregedor Geral explanou acerca da instrução do feito que relatou estar em perfeita formalidade, sendo atualizados os trabalhos com as avaliações dos últimos superiores imediatos da mesma, que entenderam pela sua aptidão em todos os requisitos, opinando assim, pela confirmação definitiva da referida servidora no cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível I. A comissão à unanimidade referendou e aprovou as manifestações. O parecer da Corregedoria concluiu pela aprovação e confirmação da Procuradora no cargo. Submetido o relatório final da Corregedoria ao presente Conselho de Procuradores, registrou-se a abstenção na votação dos membros do Conselho que estão sendo avaliados, Jax James G. Pontes e Sulamita Barbosa Carlos Polizel. Os demais presentes votaram e em *quorum*

regulamentar, homologaram e aprovaram o relatório final da Corregedoria por unanimidade. O Procurador Bruno Nolasco de Carvalho pediu a palavra para informar que quando em substituição à Procuradora Sulamita Barbosa Carlos Polizel, em fórum realizado fora do Estado, constatou que a mesma é considerada uma Procuradora diferenciada, condição que muito enaltece a carreira. A Procuradora Paula Souza Cabral pediu a palavra e fez referências elogiosas à colega que considera uma profissional dedicada e que em 2011 se fez conhecida a nível nacional por sua organização, preocupação e dedicação à frente do Centro de Estudos. Em relação ao Procurador Jax James G. Pontes, afirmou que o mesmo vem fazendo um excelente trabalho com dedicação, atenção e urbanidade, tanto como Procurador quanto como gestor. O Presidente do Conselho, na qualidade de Procurador-Geral do Estado, consignou igualmente referências elogiosas ao trabalho dos Procuradores referidos. O Procurador Márcio Junho Pires Câmara pediu a palavra e, falando em nome da Associação, registrou a importância do fechamento do ciclo na carreira, com a aprovação final em estágio probatório dos Procuradores de Estado Nível I. O Procurador-Geral, encerrando esse tópico, determinou que fosse providenciada a ciência do resultado das avaliações e a publicação desta Ata no Diário Oficial no prazo regulamentar. III – Relatoria do processo sobre proposta formulada pela Subprocuradoria Administrativa para regulamentação de procedimentos. Na sequência da pauta, passou-se a palavra ao Conselheiro Relator, o Procurador Josué Pereira Amorim, designado para análise do mesmo. O assunto foi posto em discussão e foram tecidas algumas considerações acerca do tema, inclusive pelo Procurador Sergio Rodrigo do Vale, na qualidade de Presidente da Associação dos Procuradores, com direito de voz. Após ampla discussão, o Procurador Jax James G. Pontes pediu vistas do processo e, nos termos do art. 22, deverá proferir seu voto na próxima sessão deste Conselho. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, Elyane Guimarães Monteiro, Secretária do Conselho de Procuradores e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

André Luiz de Matos Gonçalves
Conselheiro Presidente

Deocleciano Gomes Filho
Conselheiro

Bruno Nolasco de Carvalho
Conselheiro

Elyane Guimarães Monteiro
Conselheira Secretária

Jax James G. Pontes
Conselheiro

Josué Pereira de Amorim
Conselheiro

Klédson de Moura Lima
Conselheiro

Marcio Junho Pires Câmara
Conselheiro

Murilo Francisco Centeno (em substituição, Marília Rafaela Fregonesi)
Conselheiro

Paula Souza Cabral
Conselheira

Rosanna Medeiros F. Albuquerque
Conselheira

Sulamita B. Carlos Polizel
Conselheira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1373 - REM, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda, MARCELO DANTAS, matrícula nº 861435-1, Técnico em Contabilidade, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 12 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 1374 - REM, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança Pública, ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS, matrícula nº 744700-1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 1376 - REM, de 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, EDSON RODRIGUES NUNES, matrícula nº 825253-0, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2009/2300/001139
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo
CONTRATO Nº: 035/2009
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2009, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 21/12/2011 a 21/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Antonio Rodrigues de Farias – Representante legal da Contratada.

EXTRATOS DE ADITIVOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

TERMO ADITIVO Nº: 2/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002133/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020095
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RODRIGO PEREIRA CARNEIRO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 91 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.443,11
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004104/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020098
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FABRICIA MENDES FERREIRA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.854,51
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 006911/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020057
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HANUSKLEITON LUIZ CORREA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 167 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.648,35
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001228/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019957
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE DE RIBAMAR DE JESUS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 015560/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020286
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: KELLEN CAMARGO CARACA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 97 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.538,26
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 2/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002126/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019991
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JAQUELINE MIRANDA MENEZES
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.427,25
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 2/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002208/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019998
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARILENE ALVES RAMOS DIAS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 173 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.743,50
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 2/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002125/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020000
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCO ANTONIO STEFANELLI LARA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 175 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.775,21
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 2/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002206/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SOLANGE DECKER
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 172 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.727,64
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 2/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002203/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020091
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANA HELENA SANTANA BARBOSA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESCOLA AGRÍCOLA
CARGA HORÁRIA: 179 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.838,65
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

PALMAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2011.

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005425/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020103
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ELTON ALVES DE FREITAS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 010070/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020097
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA CARVALHO COSTA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005599/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020109
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDRE LUIZ VIEIRA NASCIMENTO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005452/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019992
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAO CARLOS BATISTA DA GLÓRIA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005527/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: SEZARINA TEXEIRA CASTELO BRANCO DE SOUZA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: COZINHEIRO-CT
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005536/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: VALDIVINO RODRIGUES BARBOSA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 013534/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020102
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CYNARA SOUSA SILVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 013474/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020101
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CARLOS HONORIO DOS SANTOS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: PEDREIRO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 960,00
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005583/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020107
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DOMINGOS DE JESUS SOARES PEREIRA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005613/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020106
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BELCINA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: COZINHEIRO-CT
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002486/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019961
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FABIO DE SOUSA TAVARES
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005448/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020108
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AISLAN SECUNDES DA SILVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005580/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020045
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAO PARENTE NETO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005510/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020092
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: AFANAZIO GLORIA CARVALHO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR PARA SERVIÇOS GERAIS DE RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 750,00
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

PALMAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 010455/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020085
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WANDERSON JOSE OLIVEIRA MARACAIPE
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001951/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAYANE RIBEIRO MIRANDA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: SUPERVISOR OPERACIONAL III
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 013916/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020005
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA AIRES DE SOUZA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 013844/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA LUCIA PEREIRA PINTO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 009874/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019925
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANA SILVA DE ALMEIDA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: CONTADOR
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 015068/20
PROCESSO Nº: 2011/2300/019928
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WELLINGTON MARTINS SOARES
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 011431/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/020086
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: GUILHERME WIRGILIO SANTOS SILVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2011

PALMAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 006384/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019933
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANILO HUMBERTO DE SOUSA ARAUJO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 009536/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019939
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MOISES LEOCADIO MENDES SOARES
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: TÉCNICO ELETRICISTA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002085/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019948
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DIANA JOSE LUIZ CIRQUEIRA BRAGA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: EXAMINADOR VEICULAR
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 998,92
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 010734/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019945
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADMAEL ALVES REGO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 830,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002518/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019962
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LARRISA LEANDRO BARREIRA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

PALMAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 007549/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019943
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADRIANA RIBEIRO ARAUJO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001184/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019944
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ALFREDO MUNIZ DE SOUSA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001667/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019958
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JUNIOR CESAR NUNES DA SILVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 000582/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019926
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BRUNA HENRIQUE DOS SANTOS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002229/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019929
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: TANIA NUNES SARAIVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 000428/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019927
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FRANCIMAR MENDES DA SILVA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 010627/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019932
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EVA PEREIRA DOS SANTOS LIMA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 000431/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019931
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDREIA GOMES DA CUNHA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 000429/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019934
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 000584/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019936
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUANA DIAS DO NASCIMENTO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 000503/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019937
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIVANE BRITO CARNEIRO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001110/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019940
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARIA LUCIA MARTA SOARES
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001390/2011
PROCESSO Nº: 2011/2300/019942
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RAIMUNDO DONATO DIAS FURTADO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 955,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001756/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020090
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FREDERICO LUIZ BERTOLINO FERREIRA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 002171/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020105
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANIEL CARVALHO DE MELO ROCHA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001851/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020104
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDSON OSSHIRO
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001850/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020053
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOAO PAULO BORGES DE MORAES
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001567/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020052
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LEANDRO RIBEIRO CAMPOS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001754/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020049
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: LUCIEN AZEVEDO ZANON
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001755/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020110
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JANDUY SANTOS DE LIMA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001834/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/020088
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: FERNANDO MOTTA
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2011

TERMO ADITIVO Nº: 1/2011 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001569/2010
PROCESSO Nº: 2011/2300/019994
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS MENEZES FREITAS DE CAMPOS
OBJETO: ADITIVAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COMPROMISSO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
VALOR MENSAL: R\$ 5.205,60
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

PALMAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

ORDEN DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS:

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PARA: CMT ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 2004 3845 000138
NÚMERO DO CONTRATO: 300/2002

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, PARALISA TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CMT ENGENHARIA LTDA., CUJO OBJETO É A "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS E ELÉTRICOS DO PROJETO MANUEL ALVES, PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DO TOCANTINS", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 300/2002, FINANCIADOS COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 001/2001, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. A JUSTIFICATIVA PARA TAL ORDEM É O ATRASO DO PROCESSO LICITATÓRIO DOS LOTES, QUE NÃO FORAM CONCLUÍDOS, CAUSANDO UM RETARDAMENTO NA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARCELARES, SENDO QUE OS MESMOS NÃO DEVEM SER INSTALADOS NOS LOTES SEM A PRESENÇA DOS FUTUROS IRRIGANTES.

PALMAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES
Superintendente de Irrigação e Drenagem

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratante

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura
Interveniente

ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇOS:

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PARA: HIDROSOLVER ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 2011 3300 000335
NÚMERO DO CONTRATO: 057/2011

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, INICIA OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA HIDROSOLVER ENGENHARIA LTDA., CUJO OBJETO É A "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO – DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO DO PROJETO DE FRUTICULTURA IRRIGADA FORTALEZA, EM PEDRO AFONSO, NO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME LOTE Nº 01 DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2010", EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 057/2011, FINANCIADOS COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 731430/2009, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. AS ETAPAS A SEREM INICIADAS CORRESPONDEM ÀQUELAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

PALMAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

FELIPE AVELINO PACHECO
Coordenador de Fiscalização e Medição de Projetos de Irrigação e Drenagem – Fiscal do Contrato

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Diretor de Desenvolvimento da Irrigação e Drenagem – Fiscal do Contrato

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES
Superintendente de Irrigação e Drenagem

RUI TER LUIZ ANDRADE PÁDUA
Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratante

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

TERMO ADITIVO

Processo: 2011.2029.000086
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 03/2011
Partícipes: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Objeto: Prorrogação de prazo a partir de 31 de dezembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012
Data assinatura: 21/12/2011
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - SECT
Joaber Divino Macedo – UNITINS.

**SECRETARIA
DA CULTURA**

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 214, de 20 de dezembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 90001535-7, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica, em substituição à sua titular KHÉRIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES, matrícula 861413-0, no período de 21/12/2011 a 14/01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 015/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00041.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRO AFONSO - ACIPA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Pedro Afonso – TO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Dionelson Bonfim Nunes – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 016/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00042.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E MICRO EMPRESA DE CRISTALÂNDIA - ACIMEC.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Cristalândia – TO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Wilson Oliveira Negre – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 018/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00044.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANANÁS - ACIAN.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Ananás – TO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Edvaldo Vieira Silva – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 019/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00045.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GUARÁ - ACIAG.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Guarará - TO.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Valmir Lopes da Silva - Presidente.

CONVÊNIO Nº: 020/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00048.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TOCANTINÓPOLIS - ACITO.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Tocantinópolis - TO.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Evandro Guimarães Santos - Presidente.

CONVÊNIO Nº: 021/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00046.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUAÇU - ACIA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Araguaçu - TO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Carlos Roberto Bulher - Presidente.

CONVÊNIO Nº: 022/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00047.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA - ACIAM.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Miracema - TO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 11 de fevereiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Pedro Quixabeira da Silva - Presidente.

CONVÊNIO Nº: 023/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00050.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARAGUATINS - ACIAT.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Araguatins - TO.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
João Rodrigues de Queiroz Junior - Presidente.

CONVÊNIO Nº: 024/2011.
PROCESSO Nº: 2011 3660 00051.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAGUATINGA - ACIT.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da Campanha Natalina 2011 em Taguatinga - TO.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário
Marcia de Freitas Gomes Barbosa - Presidente.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 1152/2011, de 21 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 0890 de 21 de junho de 2010, publicada no DOE nº 3.164, pág. 13.

II - DESIGNAR o Engenheiro Civil OSCAR DE SOUZA SÁ, matrícula nº 828730-9, CREA nº 5060353927/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a obra referente ao contrato nº 087/2010, celebrado com a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a construção do Prédio do Anexo, com 01 (um) túnel de 36,20 metros lineares, para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA /SEINFRA Nº 1153/2011, de 22 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve:

I - DESIGNAR o servidor AUDIO PARENTE DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 839395-8, para Fiscalizar o Contrato de nº 069/2011, celebrado com a empresa DELÍCIAS PIZZARIA E CONFEITARIA, referente à aquisição de alimentação para atender as equipes de frente de serviços da Residência Rodoviária de Araguaína-TO, tendo como suplente a servidora Terezinha Moreira Passos, Assistente Administrativo, matrícula nº 899970-8.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 1154/2011, de 22 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o Diretor de Conservação Rodoviária JOSÉ SILVA SAMPAIO, matrícula nº 845055-2, para substituir o Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária, RUBENS LIMA DE SOUZA, no período de 27/12/2011 a 09/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo, porém, seus efeitos, a partir do dia 27/12/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação Nº 5652/2011 da Rodovia TO-164/430, trecho Entroncamento TO-335 Bernardo Sayão/Arapoema. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e COEMA nº 07/05.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2011.

APOSTILAS

CONTRATO: Nº 083/2009

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio 2009

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de junho de 2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0905/3845/2009, referente ao reajustamento de preços da 18ª a 21ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 552.665,01 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

CONTRATO: Nº 055/2006

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril 2006

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11 de abril de 2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: CSN ENGENHARIA LTDA

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0738/3845/2006, referente ao reajustamento de preços da 23ª, e 25ª a 27ª (final) medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a Empresa CSN ENGENHARIA LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 1.438.786,21 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

CONTRATO: Nº 0111/2009

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho 2009

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 de julho de 2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0951/3845/2009, referente ao reajustamento de preços da 4ª a 8ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 1.216.408,39 (um milhão duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

CONTRATO: Nº 0170/2008

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 26 de agosto de 2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0880/3845/2008, referente ao reajustamento de preços da 18ª a 21ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 1.656.667,19 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

CONTRATO: Nº 0284/2010

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23 de dezembro de 2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: DELTA CONSTRUÇÕES LTDA

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0881/3700/2011, referente ao reajustamento de preços da 3ª e 4ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa DELTA CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 93.991,59 (noventa e três mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação Asfáltica da TO-181, trecho: Entrocamento BR-242 (Formoso do Araguaia)/Fundação Bradesco, com 26,57 KM DE EXTENSÃO, município de FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, objeto do contrato de nº 00111/2009, firmado com a empresa EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-348, trecho: Entrocamento BR-153 (Barrolândia)/Entrocamento TO-164 (Abreulândia), com 63,10 km de extensão, município de BARROLÂNDIA - TO, objeto do contrato de nº 00272/2010, firmado com a empresa CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA.

Justificativa: Devido aos altos índices pluviométricos ocasionados na região.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ENGº ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Superintendente de Oper. e Conserv. Rodov.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de um refeitório nas dependências do Centro de Ensino Médio - CEM, município de PALMAS - TO, objeto do Contrato de nº 00105/2009, firmado com a empresa MARWE ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Aguardando definição projeto.

Palmas-TO, 08 de agosto de 2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÕES ESPECIAIS, PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO NA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00114/2007, firmado com a empresa ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA - ME.

Justificativa: Revisão/análise dos projetos do prédio da Residência Oficial.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Sales Pereira Marins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, no Estado do Tocantins, município de MIRANORTE - TO, objeto do contrato de nº 00168/2010, firmado com a empresa MARWE ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Atraso na Adequação da Locação da Obra e Alteração de Projeto.

Palmas-TO, 30 de julho de 2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de prédio Padrão/MEC, com 06 (seis) salas de aula, para o Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva, na Avenida Gercina Borges Teixeira, Quadra 13, Setor Rodoviário, no Estado do Tocantins, município de COMBINADO - TO, objeto do contrato de nº 00169/2010, firmado com a empresa CM CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: Alteração de Projeto.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de prédio Padrão/MEC, com 06 (seis) salas de aula, para a Escola Estadual Joca Costa, na Rua Santa, Lote 01-A, Quadra 27-C, Setor Cavalcante, no Estado do Tocantins, município de DIANÓPOLIS - TO, objeto do contrato de nº 00185/2010, firmado com a empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA - ME.

Justificativa: Alteração de Projeto.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, na Quadra 15, Setor Norte, Avenida São João com a Rua 4, no Estado do Tocantins, município de ALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00212/2010, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA.

Justificativa: Alteração de Projeto.

Palmas-TO, 01 de agosto de 2011.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 286/2010

PROCESSO: 427/3700/2010

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;

CONVENIENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança;

OBJETO: Reforma do Prédio do Centro Feminino Nossa Senhora da Esperança – Fazenda da Esperança, no município de Palmas, Tocantins; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 266.256,28 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte oito centavos);

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado “de ofício” até o dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e doze (18/06/2012);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01/07/2010;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 25/06/2011;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 25/06/2011;

DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 18/06/2012;

ORDENADOR DE DESPESA: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Terceiro Aditamento ao Contrato nº 216/2009.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à construção do prédio destinado à sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no município de Palmas – TO.

Processo nº 2011/3700/000972.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2011.

Signatários: Marcello Tomaz de Sousa - Representante da Contratante

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente

Maurício Ferreira Barbosa - Representante da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 076/2011.

Contratante: SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Reforma do prédio do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Concorrência nº 002/2011.

Processo nº 2010/2029/000248.

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 2.948.492,63 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Funcional Programática: 20290.12.363.0102.3.086, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.25 e 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para a execução da obra são provenientes do Convênio nº 658380/2009 celebrado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado do Tocantins através da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Tocantins SECT/TO.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2011.

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - Representante da Contratante

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente

Bruno Riordan de Oliveira - Representante da Contratada.

Contrato nº 074/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS S/S LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para obras públicas, em cumprimento ao previsto no art. 6º, inciso 5º e respectivos da Lei Estadual 2.343 de 27 de abril de 2010.

Processo nº 2011/3700/000661.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Funcional Programática: 37010.04.122.0039.1.070, Elemento de Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Henrique Rodrigues Teixeira da Silva - Representante da Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2012, às 15 (quinze) horas, horário local, promoverá por meio do processo nº 2011/3700/001045, o recebimento da documentação de habilitação das propostas de preços, objetivando a execução dos serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais, conforme lotes a seguir: Lote 01: Residência Rodoviária de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins; Lote 02: Residência Rodoviária de Porto Nacional, no Estado do Tocantins; Lote 03: Residência Rodoviária de Guaraí, no Estado do Tocantins; Lote 04: Residência Rodoviária de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins; Lote 05: Residência Rodoviária de Gurupi, no Estado do Tocantins; Lote 06: Residência Rodoviária de Dianópolis, no Estado do Tocantins; Lote 07: Residência Rodoviária de Araguaína, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “MENOR PREÇO”, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 19 (dezenove) de janeiro de 2012.

Palmas - TO, 22 de dezembro de 2011.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2011

PROCESSO Nº 2011/3700/000573

OBJETO: LOTE 01: T-010, TRECHO: LAJEADO/TOCANTÍNIA, COM EXTENSÃO DE 8,00 (OITO) QUILOMETROS; LOTE 02: TO-010, TRECHO: TOCANTÍNIA/PRODECER (KM 46), COM EXTENSÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS; LOTE 03: TO-245, TRECHO: RIO SONO/ENTRONCAMENTO, COM EXTENSÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) QUILOMETROS; LOTE 04: TRECHO: TO-126, TOCANTINÓPOLIS/MAURILÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) QUILOMETROS.

Após análise da documentação de habilitação da Concorrência em epígrafe, a Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços constatou o seguinte:

➤ DELANO CAVALCANTI CALIXTO – apresentou a Certidão de Regularidade do CREA com valor divergente do constante no Contrato Social (item 14.4.2, alínea “a”).

➤ INTERVIA ENGENHARIA LTDA – não apresentou declaração individual de todos os membros da Equipe Técnica (item 14.4.2, alínea “b”).

➤ CAMAMAR ENGENHARIA LTDA – apresentou a Certidão de Regularidade do CREA com valor divergente do constante no Contrato Social (item 14.4.2, alínea “a”).

As licitantes STRATA ENGENHARIA LTDA; GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA; H ENGENHARIA LTDA; RUDRA ENGENHARIA LTDA; INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA; CDM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e CTE – CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA, atenderam todas as exigências contidas no Edital, sendo, portanto, habilitadas para a fase seguinte do certame.

Dê-se conhecimento via fax e e-mail aos interessados.

Palmas – TO, 19 de dezembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de obras Públicas e de Serviços

DORCELINA MARIA TEIXEIRA MESSIAS

Membro

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO

Membro

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: DJALMA LEANDRO

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2011.1701.000651

CONTRATO Nº: 034/2011

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: TURIM PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: Referente à prestação de serviço de hospedagem, fornecimento de alimentação, locação de salas e auditório para hospedagem de 80 (oitenta) delegados representantes da sociedade civil organizada, participantes da I Conferência Estadual Sobre Drogas, no período de 06 a 08 de dezembro de 2011.

VALOR TOTAL: R\$ 40.743,20 (Quarenta mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 20/12/2011

VIGÊNCIA: Terá a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura até a utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422010844530000

FONTE: 0100666666

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e HEBE PEREIRA FONSECA, pela Contratada.

PROCESSO: 2011.1701.000351

CONTRATO Nº 035/2011

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Referente à aquisição de 34 (trinta e quatro) telefones *headset* destinados a atender setores de atendimento ao público nos núcleos de atendimento do Procon/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais).

FIRMADO EM: 20/12/2011

VIGÊNCIA: Terá a vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14422010644110000

FONTE: 0240666666

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e DIEGO GARCIA DA SILVA, pela Contratada.

PROCESSO: 2011.1701.000057

CONTRATO Nº 036/2011

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: SAGA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Referente à aquisição de carimbos automáticos e de madeira para atender as necessidades da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e Unidades Vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.395,80 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 20/12/2011

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 02 421 0130 2135 0000 e 32370 14 422 0106 4411 0000

FONTE: 0100666666 e 0240666666

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e GLEDISON CRISPIN DOS SANTOS, pela Contratada.

PROCESSO: 2011.1701.000057

CONTRATO Nº 037/2011

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: Referente à aquisição de carimbos automáticos e de madeira para atender as necessidades da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e Unidades Vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.289,05 (mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

FIRMADO EM: 20/12/2011

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 02 421 0130 2135 0000 e 32370 14 422 0106 4411 0000

FONTE: 0100666666 e 0240666666

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, pela Contratada.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 0209.010.867-9**

RECLAMANTE: NEIDE COSTA DA SILVA

RECLAMADA: BARRY'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – MICROLATINA INFORMÁTICA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BARRY'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – MICROLATINA INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.624.975/0001-53, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1530/2010, datado de 17/08/2010, arbitrada em R\$ 3.546,65 (Três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2011.

FA Nº 0206023956-8

RECLAMANTE: VIRGINIA TAVARES

RECLAMADA: SÔNIA MARIA F. RODRIGUES – TRAVEL WORLD

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SÔNIA MARIA F. RODRIGUES – TRAVEL WORLD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.991.892/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 06/09/2007, no qual o Secretário da Cidadania e Justiça, negou provimento ao recurso, mantendo-a no valor de R\$ 601,48 (Seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 22 de dezembro de 2011.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA SEJUVES N.º 217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ALFREDO SOUSA ZAMORA, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional 837144-0, como titular e JULIO CÉSAR DA SILVA BRAGA, Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva, matrícula funcional 863062-3, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
191/2011	2011.4301.000286	TECHNOSPOT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME	O presente contrato tem por objeto atender os serviços de cronometragem eletrônica com chip na chegada da corrida, apuração instantânea dos resultados gerais e por faixa etária, inscrições online; divulgação online e via SMS no celular individualmente para cada atleta da 11ª Meia Maratona do Tocantins, a realizar-se em Palmas-TO.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2011

PROCESSO: 2011.4301.000214

CONVÊNIO: 029/2011

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Associação Atlética Atenas (CNPJ n.º 08.113.523/0001-56)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização de um campeonato de futebol (1ª Copa Integração de Futebol Society) para 600 (seiscentas) crianças e adolescentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2011ND01526

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e ALCEU JOSÉ CATAPAN – CPF n.º 157.990.500-53 (Presidente da Associação Atlética Atenas).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2011

PROCESSO: 2011.4301.000294

CONVÊNIO: 030/2011

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Tocantins Futebol Clube (CNPJ n.º 26.751.883/0001-65)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto aquisição de materiais esportivos para a equipe do sub 18.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2011ND01524

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA – CPF n.º 333.155.151-15 (Presidente do Tocantins Futebol Clube).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2011

PROCESSO: 2011.4301.000323

CONVÊNIO: 031/2011

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Almas (CNPJ n.º 01.138.551/0001-89)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto ajuda de custo para realização do Torneio Municipal de Futebol de Campo Nizam Ribeiro de Macedo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000 e Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte: 0100; ND: 2011ND01555

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e LEONARDO SETTE CINTRA – CPF n.º 015.859.421-54 (Prefeito Municipal de Almas).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2011

PROCESSO: 2011.4301.000298

CONVÊNIO: 042/2011

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)

CONVENIENTE: Federação de Beach Soccer (CNPJ n.º 02.654.146/0001-86)

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de recurso para a realização do Campeonato Municipal de Beach Soccer na cidade de Paranã-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.0141.2181.0000; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte: 0100; ND: 2011ND01474.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

SIGNATÁRIOS: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO – CPF 016.177.711-20 (Secretário da Juventude e dos Esportes) e JADES ALBERTO AVELINO – CPF n.º 266.081.112-15 (Presidente da Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2011

PROCESSO: 2011.4301.0000286

CONTRATO: 191/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47

CONTRATADA: Technosport Serviços De Cronometragem LTDA ME (CNPJ 05.441.798/0001-20)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto atender os serviços de cronometragem eletrônica com chip na chegada da corrida, apuração instantânea dos resultados gerais e por faixa etária, inscrições online; divulgação online e via SMS no celular individualmente para cada atleta da 11ª Meia Maratona do Tocantins, a realizar-se em Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 27.812.0141.2181.0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte Detalhada 0210001487 e Nota de Dotação 2011ND01399.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura até a data de 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
Leandro Naves Cavalcante – Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO

RESOLUÇÃO Nº 27, de 07 de dezembro de 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 1.307, de 22 de março de 2002; e 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando, que o Art. 1º da Lei nº 1.307 de 22 de março de 2002, institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, tendo por finalidade: assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos; incentivar a racionalização do uso dos recursos hídricos; fomentar o desenvolvimento regional com base no aproveitamento múltiplo, integrado e sustentável dos recursos hídricos; promover a prevenção e a defesa contra o efeito de eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais e obter recursos para o financiamento de programas, projetos e intervenções no âmbito dos recursos hídricos;

Considerando, também que o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH é um dos Instrumentos de planejamento estratégico da Política Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece as bases para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para aplicação em obras, estudos e serviços de preservação e conservação de recursos hídricos, Art. 4º e 5º da Lei nº 1.307/02;

Considerando, ainda que em seu Art. 30 essa mesma Lei institui também o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com os seguintes objetivos: executar a Política Estadual de Recursos Hídricos; formular, atualizar e aplicar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e os planos de bacias hidrográficas; coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos; arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com recursos hídricos; promover a cobrança de taxas pelo uso de recursos hídricos; e que esse Sistema tem na sua estrutura operacional o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como seu órgão máximo;

Considerando, o disposto no Art. 1º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, estabelece que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/TO, constante do inciso I do Art.31 da Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, é vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e configura-se em órgão superior de caráter consultivo, normativo e deliberativo, ao qual compete: articular, em âmbito municipal, regional e estadual e com os setores usuários, o planejamento de ações diversas acerca dos recursos hídricos do Tocantins; arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Comitês de Bacia Hidrográfica; deliberar sobre: a regulamentação e alteração da Política Estadual de Recursos Hídricos; o Plano Estadual de Recursos Hídricos; estabelecer: diretrizes complementares para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e da utilização de seus instrumentos; propor medidas para o cumprimento das metas e acompanhar a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando, que o PERH disponibiliza subsídios para apoiar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e seus instrumentos, bem como para estruturação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, buscando o alcance das diretrizes da Gestão dos Recursos Hídricos no Estado em consonância com o Art. 3º da Lei nº 1.307, de 2002; e

Considerando, a Década Brasileira da Água, instituída pelo Presidente da República por meio do Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins, na forma de seu Relatório Síntese, conforme deliberado na 15ª Reunião Ordinária do CERH, realizada em 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE
Presidente

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Secretário Executivo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA/SEPLAN Nº 104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no § 4º, inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de profissionalizar e valorizar o servidor público, na condição de formulador, executor de políticas públicas, regulador e articulador junto aos agentes econômicos, sociais e políticos, visando à viabilização dos papéis inerentes ao Estado, direcionados para a excelência da prestação de serviços públicos.

Considerando que a especialização *latu sensu* – “MBA – Gerenciamento de Projetos Governamentais”, evento oferecido no mercado a qualquer interessado, pela Fundação Universidade do Tocantins, UNITINS, é voltado para projetos governamentais, objetivando o fortalecimento da capacidade de planejamento, formulação de políticas e gestão de projetos para o atingimento de metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando, o Parecer “SCE” nº 303/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, externando a possibilidade jurídica da contratação de serviços para a capacitação profissional de servidores, mediante inscrição em cursos abertos.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, inscrita no CNPJ nº. 01.637.536/0001-85, com fundamento nos incisos VI do art. 13 c/c II do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para inscrição de 40 (quarenta) servidores públicos estaduais, em curso aberto de especialização, pagando a importância de R\$9.705,46 (nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) por aluno, alcançando o valor total de R\$ 388.218,40 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme Processo nº 2011.1301 000181.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2011
PROCESSO N.º 00.026/1901/2011

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 066/2011 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através da utilização de sistema web) por solicitação do órgão requisitante através do DESPACHO GASEC/SECT nº 278/2011 exarado à fl. 169 dos autos.

Palmas, 22 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(CADEIRA, MESA, ETC)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.085/2029/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 13/01/2012, às 15h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE
(MICROFONE, EQUALIZADOR, PROCESSADOR, APARELHO DE DVD
E PROJETO MULTIMÍDIA)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.250/0901/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

DATA DE ABERTURA: 13.01.2012, ÀS 14h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE
(COLETES E GIROFLEX)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.099/3100/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

DATA DE ABERTURA: 12.01.2012, ÀS 10h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(PORTA, THINNER, VERNIZ, ETC)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.091/1017/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ABERTURA: 13.01.2012, ÀS 09h00min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2011

AQ. DE PNEUS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENV. AGRÁRIO

>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.213/3300/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE PNEUS

Data de Abertura: 13.01.2012, ÀS 11h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218-1238 e 0--63 3218-1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DAS RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

PORTARIA - SRI N.º 037, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I a IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANESCA DUARTE DA SILVA SEVERO, Assessor Especial, matrícula nº 894048-7, para responder pela Coordenadoria de Administração desta Secretaria, de 19/12/2011 a 07/01/2012, em substituição ao servidor CHENON FRANCISCO SILVA, Coordenador de Administração, em gozo de férias.

PORTARIA – SRI N.º 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigo 17, do Decreto Estadual nº 2.551, de 13 de outubro de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recursos da Secretaria das Relações Institucionais, para julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, contra o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual (APED).

Art. 2º A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros e respectivos suplentes, a saber:

GENILMA SILVA SALES, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 816904-7 - Presidente;

MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 831881-6 - Suplente da Presidente;

MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA, Professora da Educação Básica, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, matrícula nº 417904-8 - Membro;

JOSEFA DIAS GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 679798-9 – Suplente da Responsável pelo Setor de Recursos Humanos;

LIANE KUNZ FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 662275-5 – Membro eleito pelos servidores;

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Contador, matrícula nº 845184-2 – Suplente do membro eleito pelos servidores.

Art. 3º Recomendar que no exercício da função, dêem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA Nº 975/2011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 42, § 1º, incisos I e II da Constituição do Estado;

Considerando as disposições constantes na Lei n.º 1.415, de 20 de novembro de 2003 que define, dentre outras competências do Núcleo Setorial de Controle Interno/SESAU, a seguinte atribuição:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Charlton Santos de Matos, Analista de Controle Interno/NUCIN, para acompanhar o inventário dos bens de custeio e capital, pertencentes à Secretaria da Saúde, estocados no Almoarifado Central/SESAU, no período de 15/12/2011 a 23/12/2011.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 068/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.001533.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Lagoa do Tocantins/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.
 VIGÊNCIA: 18/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário Interino da Saúde
 JUCÉLIO LUSTOSA DE SOUSA
 Prefeito do Município de Lagoa do Tocantins/TO
 NIZAN PEREIRA DE SOUSA
 Secretário de Saúde do Município de Lagoa do Tocantins/TO.

CONVÊNIO SESAU-ASJUR-CCV-DESC Nº. 078/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.2900.001569.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Associação Assistencial Beneficente Tereza Fernandes de Monte – Couto Magalhães.
 OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2011.
 VIGÊNCIA: 09/12/2016.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário de Estado da Saúde Interino
 OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
 Presidente da Associação Assistencial Beneficente Tereza Fernandes de Monte.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 057/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.3055.001646.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.
 OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 23/02/2012 e prestação de contas: 24/03/2012.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário Interino da Saúde
 MILTON ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Guaraí/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 059/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.3055.000412.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO.
 OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2011.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 23/12/2012 e prestação de contas: 22/01/2013.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário Interino da Saúde
 JÚLIO CESAR RAMOS BRASIL
 Prefeito do Município de Couto Magalhães/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 065/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.3055.001187.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.
 OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 27/04/2012 e prestação de contas: 27/05/2012.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário Interino da Saúde
 TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
 Prefeito do Município de Porto Nacional/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº. 067/2011.
 PROCESSO Nº.: 2011.3055.001269.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis /TO.
 OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.
 VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 25/04/2012 e prestação de contas: 25/05/2012.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES
 Secretário Interino da Saúde
 ENOQUE SOUZA ALVES
 Prefeito do Município de Palmeirópolis/TO.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 139/2011, de 17 de novembro de 2011.**

Dispõe sobre as Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando as Pré-Propostas cadastradas no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) até esta data, anexas;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Pré-Propostas cadastradas no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 139 /2011, de 17 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO	Nº PRÉ - PROPOSTA	VALOR
ABREULÂNDIA	11291277000137/2011-01	R\$ 110.203,08
AGUIARNÓPOLIS	11291331000144/2011-01	R\$ 30.041,21
ALIANÇA DO TOCANTINS	11341025000175/2011-01	R\$ 302.558,85
ANANÁS	11246570000182/2011-01	R\$ 149.999,56
ANGICO	11271018000144/2011-01	R\$ 30.101,93
ARAGUAÇU	12254356000130/2011-01	R\$ 108.871,50
ARAGUAÍNA	11046759000121/2011-05	R\$ 143.418,77
	11046759000121/2011-03	R\$ 105.302,46
	11046759000121/2011-02	R\$ 91.150,17
	11046759000121/2011-07	R\$ 97.397,18
	11046759000121/2011-01	R\$ 194.741,17
	11046759000121/2011-06	R\$ 91.936,43
	11046759000121/2011-04	R\$ 98.503,49
BABAÇULÂNDIA	13076026000165/2011-01	R\$ 80.744,55
BOM JESUS	12502305000180/2011-01	R\$ 59.222,47

BURITI DO TOCANTINS	11204812000175/2011-02	R\$ 99.247,63
	11204812000175/2011-01	R\$ 271.660,63
CACHOEIRINHA	11337082000180/2011-01	R\$ 30.710,03
CAMPOS LINDOS	12775985000106/2011-01	R\$ 103.888,26
COLINAS DO TOCANTINS	11359904000124/2011-01	R\$ 118.652,60
	11359904000124/2011-02	R\$ 63.295,12
	11359904000124/2011-03	R\$ 63.504,07
	11359904000124/2011-04	R\$ 92.577,08
COLMÉIA	11328248000100/2011-01	R\$ 77.061,32
CRISTALÂNDIA	11277989000100/2011-01	R\$ 74.243,68
CRIXÁS*	12463676000109/2011-01	R\$ 221.896,89
DIANÓPOLIS	11301094000155/2011-01	R\$ 30.330,47
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	11439826000178/2011-01	R\$ 70.372,66
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	11390781000194/2011-01	R\$ 126.364,25
DUERÉ	01351667000282/2011-01	R\$ 43.966,41
FILADÉLFIA	11249252000175/2011-01	R\$ 169.965,37
FORMOSO DO ARAGUAIA	11429603000120/2011-02	R\$ 67.503,65
	11429603000120/2011-01	R\$ 31.259,49
GUARAÍ	11295419000134/2011-03	R\$ 103.328,30
	11295419000134/2011-04	R\$ 75.999,29
	11295419000134/2011-02	R\$ 49.221,89
	11295419000134/2011-01	R\$ 40.171,80
GURUPI	11336672000199/2011-06	R\$ 105.79,11
	11336672000199/2011-09	R\$ 74.663,17
	11336672000199/2011-01	R\$ 106.155,36
	11336672000199/2011-04	R\$ 119.179,53
	11336672000199/2011-05	R\$ 158.243,43
	11336672000199/2011-08	R\$ 79.618,32
	11336672000199/2011-07	R\$ 213.176,14
	11336672000199/2011-11	R\$ 104.209,98
	11336672000199/2011-10	R\$ 128.458,44
	11336672000199/2011-02	R\$ 121.287,94
	11336672000199/2011-03	R\$ 58.276,10
	11372183000192/2011-01	R\$ 158.021,90
ITACAJÁ	11394449000106/2011-01	R\$ 66.758,51
ITAPIRATINS	11715159000109/2011-01	R\$ 85.744,21
JUARINA	12278609000106/2011-01	R\$ 146.945,01
MARIANÓPOLIS	13414643000123/2011-01	R\$ 111.350,28
MIRANORTE	11627479000107/2011-01	R\$ 75.873,68
NOVA OLINDA	11627479000107/2011-02	R\$ 91.444,89
	11320420000171/2011-02	R\$ 97.150,15
PALMAS	11320420000171/2011-05	R\$ 76.994,71
	11320420000171/2011-03	R\$ 140.503,06
	11320420000171/2011-01	R\$ 108.650,22
	11320420000171/2011-07	R\$ 77.733,34
	11320420000171/2011-04	R\$ 43.673,33
	11320420000171/2011-09	R\$ 62.089,00
	11320420000171/2011-10	R\$ 30.992,74
	11320420000171/2011-06	R\$ 31.913,98
	11320420000171/2011-08	R\$ 68.974,41
	11298607000116/2011-01	R\$ 104.488,86
	13936229000184/2011-02	R\$ 72.240,99
	13936229000184/2011-01	R\$ 70.765,02
PALMEIRAS DO TOCANTINS	13936229000184/2011-03	R\$ 35.921,87
PALMEIRÓPOLIS	12982961000128/2011-01	R\$ 60.338,35
PAÚ D'ARCO	12482837000101/2011-01	R\$ 120.676,99
PIRAQUÊ	11315054000162/2011-03	R\$ 149.964,09
PORTO NACIONAL	11315054000162/2011-05	R\$ 149.765,27
	11315054000162/2011-07	R\$ 79.216,11
	11315054000162/2011-02	R\$ 103.646,97
	11315054000162/2011-01	R\$ 136.831,28
	11315054000162/2011-06	R\$ 142.392,61
	11315054000162/2011-04	R\$ 200.110,93
PRESIDENTE KENNEDY	11231208000138/2011-01	R\$ 210.535,64
SANTA FÉ	12400051000190/2011-01	R\$ 129.453,53
SANTA MARIA DO TOCANTINS	11783200000184/2011-01	R\$ 134.622,44
SÃO FELIX DO TOCANTINS	11595415000171/2011-01	R\$ 50.721,51
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	11478207000192/2011-01	R\$ 146.306,80
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	12489636000128/2011-01	R\$ 239.288,87
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	11262636000128/2011-01	R\$ 149.998,76
TALISMÃ	13111001000155/2011-01	R\$ 177.820,81
TOCANTÍNIA	11382032000115/2011-01	R\$ 82.824,21
TOCANTINÓPOLIS	11266993000164/2011-03	R\$ 206.818,34
	11266993000164/2011-02	R\$ 208.048,60
	11266993000164/2011-01	R\$ 108.455,57
WANDERLÂNDIA	11178091000176/2011-01	R\$ 92.985,98
XAMBIOÁ	11964908000131/2011-01	R\$ 320.421,20

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 141/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO-CIB Nº. 53, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre a aprovação da Criação e Implementação da Comissão de Interação Ensino-Serviço Estadual/CIES vinculada à Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando que o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO foi aprovado em reunião plenária da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) em 21 de setembro de 2011, anexo;

Considerando a apresentação da Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Núcleo de Planejamento e Avaliação, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIES/CIB-TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 142/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 00766725000110002, no município de Axixá - TO, conforme Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que Divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 00766725000110002, no município de Axixá – TO, atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 143/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 25064080000109001, no município de Esperantina - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.707, de 01 de julho de 2010, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM/MS Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 25064080000109001, no município de Esperantina – TO, atendendo aos critérios da Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 144/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 02306900000110003, no município de Taguatinga - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM/MS Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte I, subprojeto Nº. 02306900000110003, no município de Taguatinga – TO, atendendo aos critérios da Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 145/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Dueré, Itapiratins, Luzinópolis, Piraquê, Oliveira de Fátima e Santa Fé do Araguaia, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Dueré, Itapiratins, Luzinópolis, Piraquê, Oliveira de Fátima e Santa Fé do Araguaia, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 146/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Exclusão do Município de Wanderlândia e Inclusão dos Municípios de Colinas do Tocantins, Formoso do Araguaia e Tocantinópolis no Projeto de Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador para o Biênio 2012/2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle, anexa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências, anexa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.104, de 24 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao teto financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Tocantins, anexa;

Considerando a RESOLUÇÃO-CIB Nº 73, de 23 de junho de 2010, que dispõe sobre o Projeto de Fortalecimento de Saúde do Trabalhador em Municípios Prioritários no Estado do Tocantins;

Considerando a desistência do município de Wanderlândia em participar do Projeto de Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador, formalizada através do Ofício 076/2011 anexo;

Considerando que os municípios de Colinas do Tocantins, Formoso do Araguaia e Tocantinópolis atendem aos critérios para inclusão no Projeto de Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Exclusão do Município de Wanderlândia e Inclusão dos Municípios de Colinas do Tocantins, Formoso do Araguaia e Tocantinópolis no Projeto de Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador para o Biênio 2012/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 147/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação da Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador nos municípios de Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Campos Lindos, Colinas do Tocantins, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga, Palmeirópolis e Xambioá.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2437, de 07 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENASt no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 104, de 25 de janeiro de 2011, que Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Implantação da Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador nos municípios de Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Campos Lindos, Colinas do Tocantins, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Pedro Afonso, Porto Nacional, Taguatinga, Palmeirópolis e Xambioá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 148/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre as Propostas de Projeto para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para o município de São Félix do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando as Propostas de Projeto para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para o município de São Félix do Tocantins, cadastradas com os números 11595.415000/1110-01 e 11595.415000/1110-02 no Fundo Nacional de Saúde, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Propostas de Projeto números 11595.415000/1110-01 e 11595.415000/1110-02, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, para Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para o município de São Félix do Tocantins - TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 149/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Gestão dos municípios de Colméia e Guaraí.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do Sistema Único de Saúde/SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 372, de 16 de fevereiro de 2007, que altera a Portaria 699/GM, que regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando Os Termos de Compromisso de Gestão e Seus Anexos dos municípios de Colméia e Guaraí, anexos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Termos de Compromisso de Gestão dos municípios de Colméia e Guaraí, tornando-os aptos a realizarem a adesão ao Pacto pela Saúde;

Art. 2º - Fica estabelecido que o repasse do Recurso Federal do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, será executado a partir da competência de fevereiro de 2012;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 150/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada Integrada da Assistência – PPI da Assistência do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.583, de 01 de novembro de 2011, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão (TCG), e publica os Termos de Limites Financeiros Globais (TLFG) dos municípios de Caseara, Monte do Carmo e Nova Olinda, homologados pela Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos tetos físicos e financeiros da Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência, para operacionalização da distribuição dos recursos financeiros, mediante a alteração do quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento Nº. 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, anexos, no que trata dos limites financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, a partir da competência dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 151/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe de Estratégia Saúde Bucal - Modalidade II, no município de Marianópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a implantação da 2ª Equipe da Estratégia Saúde Bucal - Modalidade II, no município de Marianópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 152/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Mudança de Modalidade I da Equipe de Estratégia Saúde Bucal para Modalidade II, no município de Colméia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Mudança de Modalidade I da Equipe de Estratégia Saúde Bucal para Modalidade II, no município de Colméia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 153/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Implantação de 01 equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 no município de Formoso do Araguaia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Implantação de 01 equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 1 no município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 154/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso dos municípios de Araguaína, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Miranorte e Palmas para Adesão ao Processo de Qualificação das Ações de Hanseníase.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.556, de 28 de outubro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases;

Considerando os Termos de Compromisso Municipais para Adesão ao Processo de Qualificação das Ações de Hanseníase, anexos;

Considerando a apresentação da Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Coordenadoria de Doenças Transmissíveis/Gerência de Núcleo de Hanseníase, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Termos de Compromisso dos municípios de Araguaína, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Colinas do Tocantins, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Miranorte e Palmas para Adesão ao Processo de Qualificação das Ações de Hanseníase.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 155/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Devolução da Operacionalização da Central de Regulação da Macrorregião Centro Norte da Gestão do Município de Araguaína para a Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO-CIB Nº. 52, de 06 de agosto de 2009, que aprova a adesão ao Pacto pela Saúde do município de Araguaína;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Devolução da Operacionalização da Central de Regulação da Macrorregião Centro Norte da Gestão do Município de Araguaína para a Gestão Estadual.

§ 1º: Caberá à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins realizar a regulação das consultas especializadas e exames de ultrassonografia, ficando ao encargo da Secretaria Municipal de Araguaína a oferta aos municípios da Macrorregião Centro Norte dos serviços pactuados no Termo de Compromisso de Gestão;

§ 2º: Cada município da Macrorregião Centro Norte deverá montar seus processos referentes à solicitação de dietas em geral e encaminhar para o Centro Estadual de Reabilitação (CER);

§ 3º: Cada município da Macrorregião Centro Norte deverá agendar diretamente no Centro Estadual de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva (CEDRAU) a avaliação da liberação dos aparelhos auditivos;

§ 4º: O município de Araguaína deverá disponibilizar à Central de Regulação Estadual, até o 15º dia do mês, as cotas de exames de ultrassonografia e consultas especializadas, exceto urologia.

Art. 2º - A Operacionalização da Central de Regulação da Macrorregião Centro Norte será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins a partir de 1º de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 156/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre os Planos de Contingência para Combater a Dengue nos Municípios Prioritários do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.557, de 28 de outubro de 2011, que Institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

Considerando os Termos de Compromisso Municipais para as Execuções de Ações para o Controle da Dengue no Estado do Tocantins, anexos;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Proteção e Promoção à Saúde/Coordenação de Dengue e Febre Amarela referentes aos Planos de Contingência para Combater a Dengue nos Municípios Prioritários do Estado do Tocantins, anexos;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Planos de Contingência para Combater a Dengue nos Municípios Prioritários do Estado do Tocantins, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 156/2011,
de 17 de novembro de 2011.

Relação de Municípios Prioritários do Estado do Tocantins com Planos de Contingência para Combater a Dengue, homologados, Conforme Portaria GM/MS Nº. 2.557, de 28 de outubro de 2011.

Nº	Municípios Prioritários do Estado do Tocantins com Planos de Contingência para Combater a Dengue.
1	Abreulândia
2	Aguiarnópolis
3	Almas
4	Araguacema
5	Araguaçu
6	Araguaína
7	Araguanã
8	Araguatins
9	Augustinópolis
10	Bernardo Sayão
11	Campos Lindos
12	Colinas do Tocantins
13	Crixás do Tocantins
14	Dianópolis
15	Dueré
16	Fátima
17	Figueirópolis
18	Guaraí
19	Gurupi
20	Itaguatins
21	Lajeado
22	Marianópolis do Tocantins
23	Maurilândia do Tocantins
24	Miracema do Tocantins
25	Natividade
26	Novo Jardim
27	Palmas
28	Palmeirópolis
29	Paraíso do Tocantins
30	Pequizeiro
31	Porto Nacional
32	Rio dos Bois
33	Sampaio
34	Santa Maria do Tocantins
35	Santa Rosa do Tocantins
36	São Bento do Tocantins
37	São Salvador do Tocantins
38	Silvanópolis
39	Taguatinga
40	Tocantínia
41	Tocantinópolis

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 157/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Transferência do Sistema de Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Palmas – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.607, de 28 de dezembro de 2005, que institui com recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde incentivo financeiro para custeio das atividades desenvolvidas pelo Registro de Câncer de Base Populacional - RCBP;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.662, de 24 de novembro de 2010, que altera o recurso para o custeio das atividades do RCBP para o Piso variável de Vigilância e Promoção da Saúde dentro do bloco financeiro de Vigilância em Saúde;

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - Tocantins, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Transferência do Sistema de Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Palmas – TO.

Art. 2º - A responsabilidade da gestão municipal referente à manutenção e alimentação do Sistema de Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP) do Município de Palmas – TO será a partir de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 158/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Região Inicial de Implementação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Lei Federal Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Resolução SES/TO Nº. 356, de 22 de dezembro de 2003, que instituiu o Programa Viva Vida;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Ciclos de Vida, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Região Inicial de Implementação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins, composta pelas seguintes Regiões de Saúde: Capim Dourado, Médio Norte e Bico do Papagaio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 159/2011, de 17 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a Revogação da Resolução-CIB Nº. 48, de 23 de julho de 2009, que Dispõe sobre a suspensão das datas pactuadas no Calendário Anual para Revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência referente ao ano de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à necessidade de revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência;

Considerando a necessidade de atualização no Sistema de Informação quanto aos grupos e subgrupos referentes à Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência na base municipal;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revogação da Resolução-CIB Nº. 48, de 23 de julho de 2009, que Dispõe sobre a suspensão das datas pactuadas no Calendário Anual para Revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência referente ao ano de 2009.

Parágrafo Único: Para efeitos da Revisão da PPI, fica mantido o Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI, que deverá ser preenchido pelos municípios e entregues na Secretaria Executiva da CIB até 30 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A aprovação do remanejamento dos Tetos Físicos e Financeiros deverá ocorrer na primeira Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Arnaldo Alves Nunes
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº. 4.477, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

CARLA ANDREA DA GAMA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 858457-5, da Superintendência de Contratos, Convênios e Projetos para a Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.538, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico da servidora ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 583/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 22 de novembro de 2011, 13 (treze) dias de férias da servidora ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 885541 -2, Delegada de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, previstas para o período compreendido entre os dias 22 de novembro a 4 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período entre os dias 22 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.556, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior e Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 569/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a remoção do servidor DEUMARY COELHO FURTADO, da Delegacia de Polícia Civil em Formoso do Araguaia para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, desempenhando suas funções na condição de Plantonista da Central de Flagrantes;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, DEUMARY COELHO FURTADO, matrícula 856594-5, Agente de Polícia de 2ª Classe – “D”, da Delegacia de Polícia Civil em Formoso do Araguaia para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, desempenhando suas funções na condição de Plantonista da Central de Flagrantes, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.559, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 232/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada na Repressão a Furto de Água e Energia/ DERFAE, responder pela titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública/FAZENDÁRIA, no período entre os dias 13 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula 249750-6, Delegado de Polícia de Classe Especial – “D”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada na Repressão a Furto de Água e Energia/DERFAE, responder pela titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda/FAZENDÁRIA, no período entre os dias 13 de dezembro de 2011 a 11 de janeiro de 2012, em substituição ao Delegado de Polícia Civil Deusiano Pereira de Amorim, que estará em gozo de suas férias regulares.

PORTARIA Nº. 4.560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador Administrativo de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 595/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a lotação do servidor MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA, matrícula 880361-7, Agente Penitenciário de 1ª Classe – “A”, na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Porto Nacional, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.561, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 233/2011, observado o interesse público, a remoção do servidor RONES DE OLIVEIRA LINO, da Chefia de Polícia Civil a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, ambas situadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, RONES DE OLIVEIRA LINO, matrícula 849482-7, Agente Penitenciário de 3ª Classe – “E”, da Chefia de Polícia Civil para a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Públicas, ambas situadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR CINTHIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia de 3ª Classe, mat. 838611-1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, para responder pela Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, desta Pasta, em substituição ao seu titular JOSE EVANDO DE AMORIM, matrícula nº 28444-1, no seu período 03/01 a 01/02/2012, durante as suas férias.

PORTARIA Nº. 4.563, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor MOISES SILVA DA SILVA, Primeiro Tenente, matrícula nº 874782-2, no período de 06/12/2011 a 20/12/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensas através da Portaria nº 3.123, de 13/09/2011, publicada no DOE nº 3.467, de 19/09/2011.

PORTARIA Nº. 4.564, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR

MARIA LUCIA TAVARES COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 710067-1, para responder pelo Setor de Gerenciamento de Documentos Funcionais da Secretaria da Segurança Pública, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, durante as férias do titular Gilberto Pereira Salviano.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 4.567, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – DESIGNAR

Os servidores LAURINETE SOUSA SILVA, matrícula nº 833871-0, Diretora de Administração e Fiscalização, ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Assistente Administrativo, PEDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 845487-6, Assistente Administrativo e ANTONIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 901893-0, Assistente Administrativo, para comporem, sobre a presidência do primeiro, a Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais, da Secretaria da Segurança Pública, cujo trabalho objetivará o exercício de 2011, devendo no desempenho da função, observar criteriosamente as normas em vigor.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 4.568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 4.379, de 11 de novembro de 2011, que removeu o servidor FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, matrícula 883965-4, Escrivão de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Delegacia de Polícia Civil em Goiatins.

PORTARIA Nº. 4.569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 050/2011 - SPTC, observado o interesse público, a remoção do servidor WILSON PEREIRA OLIVEIRA do Instituto de Criminalística em Palmas para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, WILSON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 85209-7, Motorista, do Instituto de Criminalística em Palmas para a Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil em Guaraí, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.570, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 049/2011 - SPTC, observado o interesse público, a remoção do servidor EMANUEL OTÁVIO DE CASTRO, do Instituto de Criminalística para o Núcleo de Identificação, ambos sediados em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, EMANUEL OTÁVIO DE CASTRO, matrícula 310425-7, Perito Policial de Classe Especial – “F”, do Instituto de Criminalística para o Núcleo de Identificação, ambos sediados em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA Nº 4.571, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR

LAURINETE SOUSA SILVA, Diretora de Administração e Fiscalização – Matrícula Nº 833871-0, para presidir no encargo de Fiscal dos Contratos referente à aquisição de Materiais e Equipamentos, para atender as necessidades desta Secretaria através do Convênio 021/09/MJ/SENASP.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º - Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Antônio Rosivan Feitosa de Sousa – Assistente Administrativo – Matrícula nº 901893-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º - Nomear Comissão de recebimento e atestadores dos Materiais e Equipamentos, os seguintes servidores: Presidente: HÉLIO FERREIRA DE LIMA – Delegado de Polícia Civil e Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada CPC-III, Matrícula: 660671-7, Membro: Railensilva Arruda Alencar – Agente de Polícia Civil – Matrícula: 467413-8 e Membro Rosângela Pinto Moreira Amorim – Responsável pela Coordenadoria Administrativa – Matrícula: 624594-3.

PORTARIA Nº. 4.572, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, superior hierárquico da servidora MAURÍCIA SIMAS QUEIROZ COSTA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria nº 051/2011 - SPTC, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MAURÍCIA SIMAS QUEIROZ COSTA, matrícula 854070-5, Papiloscopista de 3ª Classe – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 597/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ROGÉRIO FERREIRA BRAGA, matrícula 856758-1, Agente de Polícia de 2ª Classe – “D”, previstas para o período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor JILVÁ CRISPIM DA SILVA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 598/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JILVÁ CRISPIM DA SILVA, matrícula 69967-1, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.575, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor CARLOS JUAREZ METZKA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 596/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor CARLOS JUAREZ METZKA, matrícula 161500-9, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 2 a 31 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.576, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 050, de 6 de janeiro de 2010, publicada no DOE nº 3.052, de 11 de janeiro de 2010;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior, superior hierárquico da servidora VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 596-A/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE 30 (trinta) dias de férias à servidora VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO, matrícula 566284-2, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, no período compreendido entre os dias 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº. 4.577, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.054, de 26 de julho de 2007, publicada no DOE nº 2.462, de 2 de agosto de 2010;

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 597/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE 30 (trinta) dias de férias ao servidor WESCLEY PHABIO ALVES BUENO, matrícula 856571-6, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe – “D”, no período compreendido entre os dias 6 de fevereiro a 6 de março de 2012, referente ao período aquisitivo 2006/2007.

PORTARIA Nº. 4.578, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria PC nº 176/2011, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público, a lotação do servidor ANDERSON FERNANDES MARQUES, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 1.247, de lavra do Excelentíssimo Secretário Djalma Leandro, colocando a disposição desta Secretaria o servidor acima mencionado;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – LOTAR, por necessidade do serviço, ANDERSON FERNANDES MARQUES, matrícula 849.476-2, Agente Penitenciário de 3ª Classe – “E”, na Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.579, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 599/2011, observado o interesse público, a remoção do servidor JOSÉ DIRCEU BATISTA SILVA, da Delegacia de Polícia Civil em Lizarda para a Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ DIRCEU BATISTA SILVA, matrícula 853513-2, Agente de Polícia de 3ª Classe – “E”, da Delegacia de Polícia Civil em Lizarda para a Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.580, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Superintendente de Polícia Técnico-Científica, solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 052/2011 - SPTC, observado o interesse público, a remoção do servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, da Casa de Prisão Provisória para o Terceiro Nucleio de Perícias, ambos sediados em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 873367-8, Agente Penitenciário de 2ª Classe – “B”, da Casa de Prisão Provisória para o Terceiro Núcleo de Perícias, ambos sediados em Gurupi, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 600/2011, observado o interesse público, a remoção do servidor DAMIÃO FERREIRA DE MENEZES, da Delegacia de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré para a Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, DAMIÃO FERREIRA DE MENEZES, matrícula 870500-3, Escrivão de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Delegacia de Polícia Civil em Brejinho de Nazaré para a Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora PATRÍCIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.712, de 27 de maio de 2011, publicada no DOE nº 3.395, de 3 de julho de 2011;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil, superior hierárquico da servidora PATRÍCIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CHEFIA DA PC nº 174/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE 30 (trinta) dias de férias à servidora PATRÍCIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 883995-6, Escrivã de Polícia de 1ª Classe – “A”, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2011 a 21 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.583, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor MÁRIO JUSTINIANO DA SILVA, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 2.711, de 4 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 3.442, de 10 de agosto de 2011;

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil, superior hierárquico do servidor MÁRIO JUSTINIANO DA SILVA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CHEFIA DA PC nº 173/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE, retroativo a 5 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias ao servidor MÁRIO JUSTINIANO DA SILVA, matrícula 865958-3, Agente Penitenciário de 1ª Classe – “A”, no período compreendido entre os dias 5 de dezembro de 2011 e 4 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº. 4.584, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 534, de 24 de maio de 2010, publicada no DOE nº 3.164, de 24 de junho de 2010;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 593/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pelo servidor;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE 30 (trinta) dias de férias ao servidor WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, matrícula 884835-1, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, no período compreendido entre os dias 29 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº. 4.585, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital, superior hierárquico do servidor JOSÉ JOIANI ARAÚJO DE ABREU, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 234/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ JOIANI ARAÚJO DE ABREU, matrícula 628093-5, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 834218-1, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “D”, no período compreendido entre os dias 4 a 18 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.587, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, quinze (15) dias de férias do servidor LEONEL RICARDO CARDOZO, matrícula 884266-3, Escrivão de Polícia de 1ª Classe – “A”, no período compreendido entre os dias 5 a 19 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.588, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 603/2011, observado o interesse público, a remoção do servidor ADELSON MARTINS BARBOSA, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, ADELSON MARTINS BARBOSA, matrícula 305022-0, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Porto Nacional, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.589, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 14 (quatorze) dias das férias da servidora HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 8298165, no período de 09/01/2012 a 22/01/2012, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 2.138, de 30/06/2011, publicada no DOE nº 3.420, de 11/07/2011.

PORTARIA Nº 4.590, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

30 (trinta) dias das férias da servidora HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 829816-5, previstas para o período de 02/01/2012 a 31/01/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA Nº 4.591, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Sistematiza a expedição de Carteira de Identificação Funcional no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Considerando a necessidade de melhor sistematizar a expedição de Carteira de Identificação Funcional cujo trabalho de confecção fica a cargo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, por meio da Diretoria do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins;

Considerando, ainda, que a crescente demanda pelos serviços de expedição da aludida carteira de identificação passou a exigir maior controle por parte dos setores competentes.

Resolve:

Art. 1º Definir que a confecção da Carteira de Identificação Funcional far-se-á após deferimento do Superintendente de Polícia Técnico-Científica em requerimento específico.

Parágrafo único. Ficam mantidos o modelo e os padrões de segurança do atual documento de identificação utilizado pelo Instituto de Identificação.

Art. 2º A competência para expedição da Carteira de Identidade Funcional dar-se-á da seguinte forma:

I - ao Governador do Estado caberá a assinatura das carteiras destinadas aos:

- a) Secretários de Estado;
- b) Secretários Executivos e Subsecretários;
- c) Presidentes de Autarquias;
- d) Chefe de Polícia Civil.

II - ao Secretário da Segurança Pública caberá rubricar as carteiras expedidas ao:

- a) Governador do Estado;
- b) Vice-Governador do Estado;
- c) Autoridade policial e demais policiais civis;
- d) Superintendentes da SSP/TO;
- e) Diretores e Coordenadores da SSP/TO.

III - o Diretor do Instituto de Identificação ficará incumbido de rubricar as carteiras dos demais servidores.

Art. 3º Em casos de extravio, danificação, furto ou roubo, o usuário comunicará, inclusive com cópia de ocorrência policial registrada, quando for o caso, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, que adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 4.592, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital, superior hierárquico do servidor ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPME nº 043/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO, matrícula 853487-0, Escrivão de Polícia de 3ª Classe – “E”, previstas para o período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2011 a 17 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las entre os dias 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.593, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior, superior hierárquico do servidor OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 594/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 21 (vinte e um) dias de férias do servidor OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 564567-1, Agente de Polícia de Especial – “F”, no período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2011 a 8 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las entre os dias 18 de janeiro a 7 de fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital, superior hierárquico do servidor CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 230/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 12 de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 424145-2, Agente de Polícia de Classe Especial – “F”, previstas para o período compreendido entre os dias 12 de dezembro de 2011 e 10 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.595, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe de Polícia Civil, solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 601/2011, observado o interesse público, a remoção da servidora MARCÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi para a Delegacia de Polícia Civil em Divinópolis;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, MARCÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 884127-6, Agente de Polícia de 1ª Classe – “A”, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente em Gurupi para a Delegacia de Polícia Civil em Divinópolis, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4.597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 603/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil em Paranã, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Palmeirópolis e São Salvador, no período entre os dias 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula 883825-9, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil em Paranã, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil em Palmeirópolis e São Salvador, no período entre os dias 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2012, correspondente às férias do titular, Rildo Barreira.

PORTARIA Nº. 4.598, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital, superior hierárquico da servidora GISLAINE SANT’ANA MARTINS, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 236/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora GISLAINE SANT’ANA MARTINS, matrícula 853674-1, Escrivã de Polícia de 3ª Classe – “E”, no período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2011 a 2 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia Especializada da Capital, superior hierárquico do servidor ADRIANO MARCOS ALENCAR, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 235/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 1º de dezembro de 2011, 30 (trinta) dias de férias do servidor ADRIANO MARCOS ALENCAR, matrícula 884218-3, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe – “A”, previstas para o período compreendido entre os dias 1º a 30 de dezembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

PORTARIA Nº. 4.600, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, parágrafo único, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora EDISSONINA ALVES DA SILVA, foram suspensas em face da necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1691, de 11 de novembro de 2008, publicada no DOE nº 2.777, de 17 de novembro de 2008;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital, superior hierárquico da servidora EDISSONINA ALVES DA SILVA, pleiteou por intermédio da Proposta de Portaria DPME nº 044/2011, o estabelecimento das férias no período requerido pela servidora;

Considerando que o deferimento do pedido atende os interesses público e particular,

RESOLVE:

I – ESTABELECE 15 (quinze) dias de férias à servidora EDISSONINA ALVES DA SILVA, matrícula 403490-2, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, no período compreendido entre os dias 13 a 27 de fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº. 4.601, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOSE DE RIBAMAR FILIPE DE SOUZA, matrícula nº 83399-1, Auxiliar Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil/DPC de Itapiratins, a partir 17/12/2011.

PORTARIA Nº. 4.602, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 – NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil, solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria CHEFIA DA PC nº 180/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor CARLOS ROBERTO SMITH, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Pública, responder pela Delegacia de Polícia Civil Virtual;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de Polícia Judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 116 da Constituição Estadual e do art. 144, § 4º da Constituição Federal, a Polícia Civil é dirigida por Delegado de Polícia de carreira;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, por necessidade do serviço, CARLOS ROBERTO SMITH, matrícula 26050-9, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial – “E”, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Costumes, Jogos e Diversões Pública, responder pela Delegacia de Polícia Civil Virtual, a partir desta data.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 308, DE 17 DE MARÇO DE 2010.**LOCATÁRIO**

Nome: Secretaria da Segurança Pública

Endereço: Esplanada das Secretarias, s/nº, Palmas-TO

CGC: 25.053.109/0001-19

Representante Legal: João Fonseca Coelho, RG: 017323, expedida pela SSP/MT, em 06/10/1976, CPF: 611.897.9014-99

LOCADOR

Nome: Gomes & Rabelo Adm. de Imóvel LTDA

CPF nº: 07.639.615.0001-01

Endereço do Imóvel: Rua 12, Qd.02, Lot. Nº 04, Residencial Patrocínio, Araguaína - Tocantins.

Unidade Instalada no Imóvel: 3º DP de Araguaína/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a correção dos termos da Portaria de Dispensa de Licitação nº 308/2010/2011, de 17 de março de 2010, constante do processo nº 2010/3100/000193, para fazer constar no documento, o valor do aluguel mensal avençado no contrato de locação do imóvel nº 027/2011, é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA CHEFIA/PC Nº 417, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO o brilhante trabalho efetuado pela Assessoria de Comunicação, durante todo o decorrer do ano de 2011, onde a divulgação dos trabalhos da Polícia Civil foi efetuada com extremo profissionalismo, presteza e eficiência;

CONSIDERANDO a reestruturação desta Assessoria de Comunicação durante este ano, e o visível crescimento na eficiência do setor, atingindo níveis de qualidade visíveis tanto internamente quanto externamente a corporação;

CONSIDERANDO a qualidade e a quantidade das informações prestadas pelo órgão, imprescindível para a divulgação dos trabalhos da Polícia Civil, e ainda a reestruturação do site somada a sua constante atualização, mostrando claramente a dedicação da equipe na divulgação das informações pertinentes a nossa instituição;

CONSIDERANDO a dedicação de todos os funcionários do setor quando do acompanhamento das operações, na divulgação de informações e no trabalho de comunicação interna e externa da Polícia Civil, sobrevivendo como setor essencial a esta corporação no relacionamento entre a instituição e os órgãos de imprensa;

CONSIDERANDO, por fim, que dentre as funções desta Chefia de Polícia está em reconhecer os trabalhos que confluem para a manutenção do bom nome da Polícia Civil, além de valorizar ações que incentivem o bom trabalho dos policiais e seu relacionamento com a sociedade tocaninense;

RESOLVE:

I. CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, aos servidores:

Nº	NOME	CARGO
1.	Carla Cristina Soares Martin	Assessora de Comunicação e Redação
2.	Suellen Carolina RodriguesLustosa	Jornalista
3.	Rogério Cunha de Oliveira	Repórter
4.	Karine Sotero Campos	Repórter
5.	Deydjane da Luz	Jornalista
6.	Leandro de Oliveira Souza	Jornalista
7.	Karen Bungano	Publicitária
8.	Quésia Gomes de Souza	Publicitária

II. DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

PORTARIA CHEFIA/PC Nº 418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 2.293 – NM, de 18/07/2011, resolve:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos servidores do setor de Transporte desta secretaria, em toda a sua equipe, na dedicação e prestação com que tratam as questões atinentes a Polícia Civil;

CONSIDERANDO o empenho da Diretoria de Transporte no atendimento a todos os servidores da nossa instituição com isso auxiliando o bom desenvolvimento dos trabalhos prestados por nossa polícia ao cidadão tocaninense;

CONSIDERANDO a essencialidade do setor e ainda o seu bom diálogo com todas as Delegacias de Polícia de nosso estado, atendendo sempre com agilidade, eficiência e moralidade as solicitações advindas destas;

CONSIDERANDO, por fim, que uma das atribuições da Chefia de Polícia é valorizar as ações que culminem para o bom trabalho da Polícia Civil do Tocantins, refletindo-se em qualidade de serviço prestado a população tocaninense;

RESOLVE:

I. CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA, ao servidor:

Nº	NOME	CARGO
1.	Zilmar Barbosa Plínio	Diretor de Transporte
2.	Elton Luiz Karling	Administrativo
3.	Hermínio Henrique Bernardes Filho	Administrativo
4.	Mariana Mendes Villas Boas de Moura	Administrativo
5.	Mauri Luiz de Oliveira	Administrativo
6.	Mikas Pereira de Sousa	Agente Penitenciário
7.	Sônia Maria de Veras Ferreira	Administrativo
8.	Thaizza Pereira Santos	Administrativo
9.	Graciano Brasil de Sousa	Motorista
10.	Jeremias Rodrigues Lima	Motorista
11.	Roberval Coelho Coutinho	Motorista

II. DETERMINAR a publicação e ampla divulgação desta Portaria em todas as unidades policiais e o devido registro nos respectivos assentos funcionais para que produzam os efeitos legais.

Reginaldo de Menezes Brito
Delegado de Polícia Civil – Classe Especial
Delegado Chefe da Polícia Civil

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº. 030, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Gilcirene Aparecida Cintra Sandoval, Delegada de Polícia de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no uso de suas atribuições legais, etc.

Cumprindo o despacho do Senhor Corregedor Geral de Polícia Judiciária no rosto do Memorando n.º 332/2011 SSP/CPC/DEIC-TIT, protocolizado neste Órgão sob o n.º 995/11 – de 08.08.2011, o qual encaminha documentos oriundos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO, contendo a denúncia de possível prática de tortura perpetrada por policiais civis em face do nacional – GILBERG DELFINO DE SOUSA;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 3.104/11, publicada no DOE 3.470, datado de 22 de setembro de 2011, que designou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência,

Determino a imediata instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais, observando-se o disposto no Art. 114 da Lei n.º 1.654/06 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins):

1. Junte-se aos autos, cópia da Portaria n.º 3.104/2011, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária;

2. Junte-se aos autos o Memorando n.º 332/2011 SSP/CPC/DEIC-TIT e demais documentos acostados;

3. Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

Ata n.º. 27 - Reunião Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e onze (30/11/2011), às oito horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: JOÃO FONSECA COELHO – Presidente; JOSÉ EVANDO DE AMORIM – Secretário-Executivo; NELSON TAVARES GUIMARÃES - Membro, e ainda, os Conselheiros eleitos: GISLENE MARIA SANT'ANA MARTINS, JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA, MOISEMAR ALVES MARINHO, SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES e LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES. Com ausência justificada dos Conselheiros: REGINALDO MENEZES DE BRITO – Vice-Presidente e HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Membro. Dando abertura à Sessão, o Presidente rogou à proteção de Deus, e, em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu o *quorum* e deu-se por instalada a presente sessão. 01. Aberta a sessão, o Presidente determinou ao Secretário Executivo, a leitura da ata da sessão anterior, realizada em 26 de outubro de dois mil e onze (26/10/11), registrada sob o número vinte e seis (26). Lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. Aberta a palavra para as considerações dos Conselheiros: Conselheiro Moiseamar sugeriu e foi aprovado pelo Presidente do Conselho, o envio prévio da ata da sessão aos e-mails dos Conselheiros, bem como, sugeriu que seja disponibilizado no site da Secretaria, foto e perfil dos Conselheiros para conhecimento de todos; Conselheiro JAFET FAUSTINO pede desculpas e justifica sua ausência na sessão anterior do Conselho Superior de Polícia Civil, por está envolvido em uma investigação de homicídio na cidade de Alvorada naquela data. O Presidente do Conselho faz uma breve explanação sobre a questão eleitoral do Conselho Superior de Polícia, ressaltando a suspensão das eleições em virtude das alterações que ocorreram na Lei, quanto à transformação dos cargos de Agente de Polícia e Agente Penitenciário, em Agente de Polícia Civil, destacando as alterações ocorridas na Lei Nº 2.279/09, e salientando que a referida Lei foi declarada inconstitucional liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1540/10 (10/0082697-7) TJ/TO, e com edição das Leis nº 2.295 e 2.298/10, modificaram as Leis nº 1.654/06 e 1.650/05, dessa forma, os Agentes Penitenciários perderiam o assento no referido Conselho. Após as considerações do Presidente do CSPC e Secretário de Segurança Pública,

o Conselheiro MOISEMAR ao fazer uso da palavra, ressalta a decisão coerente de se adiar o processo eleitoral, até que seja alterada referida legislação. O Presidente faz uma explanação quanto ao cumprimento das decisões do Conselho pela SECAD e CASA CIVIL, traçando um paralelo entre as decisões do conselho e a decisão de Secretários de Estado, visando chamar a atenção dos Conselheiros para que as decisões do Conselho sejam estritamente dentro da legalidade. Destaca ainda, que o Secretário da SECAD, respeita as decisões do Conselho, apenas tem a preocupação de dar eficácia às decisões, porém tem-se que verificar a questão jurídica. O Presidente do Conselho sugere uma reunião entre os membros do Conselho e o Secretário da Administração para tratar do assunto, bem como, anteriormente fazer um levantamento das decisões já proferidas pelo Conselho que estão pendentes de cumprimento para ser tratada nesta reunião. O Secretário Executivo - Conselheiro Jose Evando de Amorim, informa que esta sendo realizado um levantamento junto a Diretoria de Gestão Profissional da SSP/TO, dos processos que ocorreram decisões e estas não foram cumpridas, e assim que terminar este levantamento será apresentado ao Conselho. O Conselheiro LUIZ ALBERTO ressalta a importância do cumprimento das decisões do Conselho pela Secretaria de Administração, e de se fazer cumprir as decisões do Conselho. ORDEM DO DIA: 1. PROCESSOS EM VOTAÇÃO: 1. Conselheiro MOISEMAR ALVES MARINHO – Processo nº 004/2011 – Interessada: Graziella Rosa Nazareno Borges – Agente Penitenciária - Requer Progressão Vertical - Relatora Cons. Heloisa que votou pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Voto do Pedido de Vistas: Contrário ao da Relatora – VOTO: pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Foi colocado em discussão e o Conselheiro José Evando sugeriu que o processo fosse retirado de Pauta, para ser votado apenas quando a Relatora estivesse presente a fim defender a sua tese; Colocado em votação, foi aprovado que referido processo entrasse em pauta nesta data. Voto pela Procedência dos Conselheiros: Nelson Tavares, Gislene, Jafet, Luís Alberto, Sergio Henrique, votou com a relatora o Cons. José Evando; 2. Conselheiro JOSÉ EVANDO DE AMORIM – Processo nº 022/2011 - Interessada: Gleisejane Sousa Costa Almeida - Perita Criminal. Requer inclusão na lista de aptos a Progressão Vertical - VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros; 3. Conselheira GISLENE MARIA SANT'ANA - Processo nº 014/2010 e 036/11 Interessada: SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO - Papiloscopista. Requer Revisão de Faltas. VOTO DA RELATORA: PROCEDENTE. Pedido de Vista pelo Cons. José Evando; 4. Conselheiro SERGIO HENRIQUE M. LOPES - Processo nº 057/2011 – Interessado: Osires Pereira Coelho – Requer Revisão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/1997. VOTO DO RELATOR: Encaminhar a Procuradoria Geral do Estado para emitir parecer, acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros; 5. Conselheiro JAFET FAUSTINO DE OLIVEIRA – Não apresentou processo para votação. 6. Conselheiro NELSON TAVARES GUIMARAES – Processo nº 001/2011 - Interessado: Miguel Carneiro Correia – Escrivão de Polícia – requer enquadramento na referencia “G”. VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Colocado em votação, o Conselheiro Moisemar, vota favorável a encaminhar referido Processo a Procuradoria Geral do Estado para Parecer, voto acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros, tendo em vista, que outro processo com o mesmo teor fora decidido dessa forma; 7. Conselheiro LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES – Processo nº 002/11 e 003/11-Interessados: Moisemar Alves Marinho. Propõe que se reconheça a natureza de Perito Oficial do cargo de Papiloscopista e propõe ainda a extinção do cargo de Agente Penitenciário e aproveitamento dos mesmos no cargo de Agente de Polícia. VOTO DO RELATOR: Pela criação de uma comissão para estudo de edição de lei específica, acompanhado pelos conselheiros Sergio Henrique e Gislene; Voto divergente dos Conselheiros: Jose Evando e Nelson. Diante do empate, o Presidente vota pela IMPROCEDÊNCIA do Pedido, em vista de já ter comissão para estudo de referida matéria; 8. Conselheiro MOISEMAR ALVES MARINHO - Processo nº 018/10 e 025/11 – Interessado: Ademar Uchoa M. Junior – Agente de Polícia – Requer Progressão para 3ª Classe – VOTO DO RELATOR: PROCEDÊNCIA. Colocado em votação, foi acompanhado o voto do Relator por unanimidade. SUSPENSÃO DA SESSÃO - Às onze horas o Presidente determinou a suspensão da sessão por dez (10) minutos, sendo as atividades reiniciadas às onze horas e dez minutos. 9. Conselheiro JOSÉ EVANDO DE AMORIM – Processo nº 049/2011 – Interessado: Rui Emanuel Pereira Lima Marinho – Requer Anulação do ato administrativo. VOTO DO RELATOR: IMPROCEDENTE. Aberta a discussão o Conselheiro Luiz Alberto, sugere a redistribuição do processo, pelo fato do Relator ser Corregedor Geral, fato que o torna impedido, conforme previsto no Regimento Interno do CSPC, já que o requerente solicita anulação de punição administrativa, sugestão acatada por todos Conselheiros, sendo o processo devolvido a Secretaria do Conselho para redistribuição; 10. Conselheira GISLENE MARIA SANT'ANA - Processo nº 038/2011 – Interessada: Gisele Fernandes Marinho – Delegada de Polícia – Requer Inclusão na Lista de Aptos a Progressão - VOTO DA RELATORA: PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Acompanhada por unanimidade pelos Conselheiros: 11. Conselheiro JAFET FAUSTINO DE

OLIVEIRA – Não apresentou processo para votação; 12. Conselheiro SERGIO HENRIQUE M. LOPES - Processo nº 022/2010 – Interessado: José Maelson Araújo de Arruda – Agente de Polícia – Requer Progressão Vertical – VOTO DO RELATOR: PROCEDENTE pela perda do objeto, tendo em vista que o requerente foi progredido com data retroativa, acompanhando por unanimidade pelos Conselheiros. 13. Conselheiro NELSON TAVARES GUIMARAES – Processo nº 019/10 e 038/2011-Interessado: Francisco das Chagas Filho – Agente de Polícia. Requer Enquadramento na Classe Especial. Relator Moisemar - VOTO: PROCEDENTE. Conselheiro Nelson Tavares Guimarães: VOTO DO PEDIDO DE VISTAS, pela PROCEDÊNCIA, acompanhado pelos demais Conselheiros; 14. Conselheira GISLENE MARIA SANT'ANA - Processo nº 009/2011 – Interessado: Marcelo Vieira Coimbra – Agente de Polícia – Requer inclusão na lista de aptos a Progressão – VOTO DA RELATORA: PROCEDENTE, acompanhado por unanimidade pelos demais Conselheiros. Aberta a palavra pelo Presidente do Conselho, os Conselheiros Jafet, Luiz Alberto, Nelson, Sérgio, Gislene e José Evando, agradecem a todos e deseja um feliz natal e próspero ano novo cheio de realizações e muita paz. Conforme consta na pauta de convocação assinada pelo Presidente do Conselho, foram entregues na Secretaria do Conselho os seguintes processos: Conselheira Gislene, Processos nº. 2011.3100.001273; 034/11; 056/11 e 006/11; Conselheiro Nelson Tavares, Processos nº. 021/10; 2011 3100 001359; 008/11; 2011 3100 000582; 006/09 e 029/11; Conselheiro Sergio Henrique, Processos nº. 033/10; Conselheiro Moisemar, Processos nº. 012/10; 018/11; 2011 3100 001518 (050/11) e 004/10; Conselheiro Luis Alberto, Processos nº. 2010 3100 001882; 2011.3100.001351; 2009.3100.2304; 019/11 e 026/11; Conselheiro José Evando, Processos nº. 20113100001299 (052/11) e 049/11; Conselheiro Jafet Faustino, Processos nº. 2011.3100000472(023/11); 024/10; 2010.3100.001270; 2011.3100.001271; 035/11 e 053/11; Conselheiro Reginaldo, Processos nº. 076/11; 047/11, 011/11; 044/11; 040/11; 046/11; 043/11; 035/10; 017/11 e 041/11; Conselheira Heloisa, Processos nº. 008/09 e 054/11. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Às doze horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos e desejou-lhes uma boa tarde. Eu, JOSE EVANDO DE AMORIM, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro na Portaria – SETAS nº 153, de 25 de outubro de 2011, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 3.493, pg.166, do dia 27 de outubro de 2011, do servidor Gilmar Severino Martins, na parte onde se lê: período aquisitivo 2010/2011, leia-se: período aquisitivo 2009/2010.

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº: 015/2011

Processo nº: 353/2011

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Conveniente: Associação de Apoio às Famílias e Recuperação do Ex- Presidários – ARAP/Palmas

Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para a conta específica deste CONVÊNIO, para o desenvolvimento do Projeto “Inclusão Social das Famílias dos Detentos e Egressos do Sistema Prisional do Estado do Tocantins”, cujo objetivo é prestar assistência a 150 (cento e cinquenta) famílias dos detentos e egressos, visando sua recuperação moral, física, espiritual e psíquica, de forma a oferecer, oportunidade de capacitação profissional como forma de estimulá-los a exercer sua cidadania e inseri-los no convívio comunitário. Valor Total FEAS/Contrapartida: R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais) Dotação Orçamentária nº: 4265008244003244390000, Natureza de Despesa: 33.50.41 Fonte: 0100888888, Nota de Empenho: 2011NE00297. Vigência: 19/12/2011 a 31/05/2012

Data da assinatura: 19/12/2011

Signatários: Agimiro Dias da Costa – Secretário

Kennia Fernandes Martins Santos – Presidente.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 880850-03, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 105/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003517, firmado com a Senhora Maria Raimunda Ribeiro Rodrigues, CPF nº 001.203.941-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 430, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 97/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003342, firmado com a senhora DILEUZA MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 509.292.671-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 158/2008, vinculado ao processo nº 2010.3453.000145, firmado com a Senhora IVANES CORADO ROCHA, inscrita no CPF nº 995.072.001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO L. DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 97/2011.

PROCESSO Nº: 2011.3443.003342

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Araguaia, Lote 12, Quadra 16, n.º 469, Centro, no município de Carmolândia - TO.

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) mensais. Total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: de 13/12/2011 até 12/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2011.

SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

DILEUZA MARTINS DOS SANTOS

Locadora do imóvel urbano.

CONTRATO Nº: 105/2011.

PROCESSO Nº: 2011.3443.003517

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: SENHORA MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES.

OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Goiás, S/Nº, Vila João Moraes, na cidade de Maurilândia - TO.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais. Total de R\$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.34530.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2011.

SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES

Locadora do imóvel urbano.

CONTRATO Nº: 107/2011.
 PROCESSO Nº: 2011.3443.003697.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S.A.
 OBJETO: Aquisição de serviço de telefonia fixa.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTES: 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 BRASIL TELECOM S.A.
 José Pereira Lopes Júnior e Paulo César de Castro Filho
 Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 158/2008.
 PROCESSO Nº: 2010.3453.000145.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: IVANEZ CORADO ROCHA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 510,11 (quinhentos e dez reais e onze centavos) mensais. Total de R\$ 6.121,32 (seis mil cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2011.
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 IVANEZ CORADO ROCHA
 Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 042/2011
 PROCESSO Nº: 2011 3693 000185
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas
 VALOR: R\$ 30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693.23.695.0068.4103
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a realização do evento Natal de Luz 2011.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/01/2012
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavio Marini Adorno – Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR e José Santana Neto – Prefeito Municipal.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/Nº 2.565/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

Resolve:

Art. 1º – CONSTITUIR a COMISSÃO que acompanhará o processo 296/3247/2011 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE referente à aquisição de materiais, formada pelos servidores: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA, Chefe de Divisão de Patrimônio - matrícula nº 894329-0, ROBSON CORRÊA SOARES, Assistente Administrativo - matrícula 874679-6, e JUSLEY RODRIGUES BEZERRA, Analista Técnico Administrativo - matrícula nº 898109-4, para sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar o contrato supracitado, devendo a COMISSÃO prestar relatórios de conclusão dos trabalhos.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora, TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, Coordenadora de Administração - matrícula 857925-3, como suplente, para responder na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias de dezembro de 2011.

PORTARIA/GABDG/Nº 4176/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292 na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.415/03, os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN's sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar irregularidades no contrato celebrado entre o DETRAN/TO e a empresa Tocantins Marketing – Análise e Investigação de Mercado Ltda, formalizado pelo processo nº. 2009 3247 000560, tendo em vista a existência de indícios de que pagamentos foram efetuados sem a efetiva prestação do serviço contratado.

Art. 2º. Designar os servidores HÉLIO AUGUSTO GOMES BORGES, Coordenador de Auditoria e Inspeção, matrícula nº 836.587-3, INGRID LIMA REBELO, Chefe da Divisão de Contabilidade, matrícula nº. 871.898-9 e JÚLIO FRANCO POLI, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 894.335-4 e, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 do TCE, para apurar indícios de pagamentos realizados sem a efetiva prestação do serviço contratado.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3247 000296
 CONTRATO: 14/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADOS: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de Material Permanente
 VALOR TOTAL: R\$ 6.344.000,00 (Seis milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061 220 037 444 50000, Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Fonte 00223002304 e 0240666666
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para registro de preço Nº 037/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Marlon Martins Moreira – Representante da CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 215, de 16 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o apoio e o fomento à cultura é um dever do Estado, preconizado pelo art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação possui caráter artístico cultural de natureza única e singular, inviabilizando a competição;

CONSIDERANDO que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação da Associação Vida Nova, inscrita no CNPJ nº 05.149.459/0001-75, para apresentação de show artístico com a dupla Gabriel Camargo e Adriano a realizar-se na cidade de Rio dos Bois, no dia 23 de dezembro de 2011, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000326.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 064/2011

PROCESSO Nº: 2011 5471 000278

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura de Santa Fé do Araguaia

VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a locação de palco, som PA 40, iluminação e tendas, como também a contratação dos shows artísticos de Diego Sales & Henrique e Di Paulo e Paulino, para a realização da 1ª Semana Cultural do município de Santa Fé do Araguaia, a realizar-se no período de 06 a 10 de dezembro do ano em curso.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural

Valtenis Lino da Silva – Prefeito de Santa Fé do Araguaia.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA Nº 091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO – a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica nº. 76/2011, nos autos do processo nº. 2011.3051.000111;

CONSIDERANDO – que a contratação das empresas DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES, ARCO IRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA E CONCRENORTE - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA se faz necessária para a aquisição de materiais para instalação de um portal no laboratório de entomologia para funcionamento desta Instituição;

CONSIDERANDO – que em razão dos objetos pretendido (Aquisição de materiais para instalação de um portal no laboratório de entomologia) e do valor que foi estimado (R\$ 125,49), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadra naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação das empresas DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES, ARCO IRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA E CONCRENORTE - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para aquisição de materiais para instalação de um portal no laboratório de entomologia num valor total no importe de R\$ 125,49 (Cento e vinte cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000111.

	CPF/CNPJ	VALOR
ARCO IRIS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	05.059.141/0001-01	R\$ 4,50
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES	07.904.933/0001-52	R\$ 98,99
CONCRENORTE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	04.313.322/0001-15	R\$ 22,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA N.º 0190/2011, de 19 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – DESIGNAR a servidora Rossana Maria Vasconcelos Lopes, matrícula nº 704237-0, Assistente Administrativo para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora de Recursos Humanos, Arleane Silva Negreiros Jesus, matrícula nº 832135-3, e responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos no período de 09/01/2012 a 22/01/2012, em razão de férias da titular.

II – CONCEDER à referida servidora, o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Coordenador, CPC I, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818, acima citada.

PORTARIA Nº 192/2011, de 19 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no Art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008, face os termos dos tópicos 1.1 e 1.2, da Instrução Normativa Geral 03/2006/SECAD, de 22 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Eleitoral para escolha do representante dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, sob a presidência da primeira, a partir desta data.

I – Membros:

1. Arleane Silva Negreiros Jesus, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 832135-3;

2. Pedro Pinto de Oliveira, Coordenador de Finanças e Investimentos, matrícula nº 687456-8;

3. Ione Lira Sousa Cavalcante, Coordenadora de Conciliação e Controle de Benefícios, matrícula nº 705772-5.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EDITAL DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV NA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº /2011, de 19 de dezembro de 2011, do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, torna pública aos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins a abertura das inscrições para os candidatos, e estabelece as normas relativas à realização da eleição.

CAPITULO I
Das Disposições Gerais

1.1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto, do representante dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins na Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

1.2. Poderão votar apenas os servidores efetivos e ativos.

1.3. Os servidores não são obrigados a votar.

1.4. Qualquer servidor lotado no IGEPREV poderá se candidatar, desde que observados os requisitos, condições e procedimentos contidos no Capítulo II deste Edital.

1.5. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples da totalidade dos votos.

1.6. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

1º - mais tempo de lotação no Instituto;

2º - maior idade.

1.7. A Comissão Eleitoral funcionará na Unidade Setorial de Recursos Humanos da Secretaria.

CAPITULO II
Das Inscrições dos Candidatos

2.1. O prazo para as inscrições dos candidatos será durante o expediente do dia 20 de dezembro de 2011 até as 12 horas, na Unidade Setorial de Recursos Humanos do IGEPREV.

2.2. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- ser ativo, efetivo, estável ou estabilizado;

- não ser membro da Comissão Eleitoral;

- não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

- gozar de boa folha de serviço e não haver sofrido sanção disciplinar.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral documento de identificação com foto e o último contracheque.

2.4. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo próprio candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

2.5. As inscrições serão feitas através de formulário conforme o Anexo Único deste Edital.

2.6. Será indeferida a candidatura do servidor que:

- lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;

- perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;

- não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

2.7. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços do Instituto, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

2.8. Será publicada no mural do Instituto ou em local de fácil visualização, a relação dos servidores cujas candidaturas foram deferidas.

CAPITULO III
Da Eleição

3.1. A eleição será realizada na Coordenadoria de Recursos Humanos do IGEPREV, no dia 21 de dezembro de 2011, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.2. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.

3.3. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará lista de presença e consignará o seu voto de forma manual, em urna instalada pela Comissão Eleitoral.

3.4. Ao término da votação, a Comissão Eleitoral emitirá relatório com o resultado final da votação e procederá à sua divulgação no mural do Instituto ou em local de fácil visualização.

CAPITULO IV
Dos Recursos

4.1. O prazo para interpor recurso contra o resultado final da votação é de 01 dia, contado da sua divulgação.

4.2. Os recursos, protocolizados e endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- ser interpostos por escrito, vedada a apresentação manuscrita;

- ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;

- conter o nome do candidato.

4.3. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

4.4. Os recursos interpostos nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 01 (um) dia.

CAPITULO V
Das Disposições Finais

5.1. Após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado, declarando o nome do vencedor e do 2º colocado, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

5.2. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

5.3. O mandato do servidor eleito terá validade até a sua exoneração ou remoção do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

5.4. O servidor eleito não terá acréscimo na sua remuneração em virtude das suas atividades como membro da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho.

5.5. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidas neste Edital.

5.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 19 de dezembro de 2011.

Arleane Silva Negreiros Jesus
Presidente

ANEXO ÚNICO

	INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA APED – QUADRO GERAL
---	---

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Matrícula:
Carteira de Identidade (n.º e órgão emissor):	
CPF:	
Cargo efetivo:	
Unidade Administrativa:	
Fone(s):	

Declaro que não tenho instaurados, contra minha pessoa, inquéritos ou processos de qualquer natureza, seja administrativo, civil ou penal, que não fui condenado em processo civil ou criminal por sentença transitada em julgado, e que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da eleição.

_____/_____/_____
Data Assinatura do Candidato

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor CARLOS SÉRGIO GOMES, matrícula nº. 832311-9, Engenheiro Agrimensor, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para 02/01/2012 a 31/01/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 09/01/2012 a 07/02/2012, 30 (trinta) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº 513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 774 de 16 de novembro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.260 de 18 de novembro de 2010, que trata das férias do servidor Antonio Renato Soares Rocha, matrícula nº. 817415-6, Motorista, para onde se LÊ: para fruí-las no período de 03/11/2010 a 17/11/2010, 15 (quinze) dias, LEIA-SE: para fruí-las no período de 03/11/2010 a 02/12/2010, 30 (trinta) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº 514, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor ANTÔNIO RENATO SOARES ROCHA, matrícula nº. 817415-6, Motorista, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para 03/11/2010 a 02/12/2010 a partir de 18/12/2010, restando 15 (quinze) dias para fruí-las de 28/12/2011 a 11/01/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 515, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora FRANCISCA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 820712-7, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 26/12/2011 a 09/01/2012, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 28/12/2011 a 11/01/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 518, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, Coordenador de Cadastro e Outorga, matrícula nº. 696498-2, para responder pela Diretoria de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, em substituição a titular, MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, Diretora, matrícula nº. 817069-0, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, que se encontra em fruição de férias.

PORTARIA NATURATINS Nº 520, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, Professora de Educação Básica, matrícula nº. 896057-7, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, em substituição a titular, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Gerente, matrícula nº. 860349-9, no período de 03/01/2012 a 17/01/2012, que se encontra em fruição de férias.

PORTARIA/NATURATINS Nº 522, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de Janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 845709-3, como Titular e WATSON SOARES FERNANDES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 863359-2, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2011, celebrado com a Empresa: TINS-SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº. 2011 4031 000014, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 523, DE 21 DE DEZEMBRO 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67- NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, NILZA VERONICA CAMPOS AMARAL AGUIAR, matrícula n.º 661341-1, Diretor de Biodiversidade de Áreas Protegidas, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 05/12/2011 a 03/01/2012, 30 (trinta) dias, conforme Portaria n.º 496 de 09 de dezembro de 2011, interrompeu a partir de 09/12/2011, restando 26 (vinte e seis) dias para fruí-las de 04/01/2012 a 29/01/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2011
PROCESSO Nº: 2011 4031 000014
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADA: TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO.
VALOR: 120.171,20 (CENTO E VINTE MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330–18541005040140000 /40330 8541007640280000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 030/2011.
VIGÊNCIA: 16/12/2011 à 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011.
SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE – CONTRATANTE E ZACARIAS NUNES DE MELO – TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CONTRATADA.

RURALTINSPresidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS****PORTARIA Nº. 639, de 20 de dezembro de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JESUS TADEU MONTEIRO LIRA, Extensionista Rural, matrícula nº 831185-4, lotado na ULES de Esperantina, período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011, prevista para o período de 01/12/2011 a 31/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias legais da servidora MÁRCIA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO, Engenheira Agrônomo, matrícula nº 861548-9, lotada na ULES de Itaguatins, período aquisitivo de 27/04/2010 a 26/04/2011, prevista para o período de 01/12/2011 a 31/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2011.

PORTARIA Nº. 640, de 20 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição, a partir de 05/01/2012, de 02 (dois) dias de férias do servidor ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, Engenheiro Ambiental, matrícula nº 863243 -0, lotado na Coordenadoria de Meio Ambiente, período aquisitivo 2009/2010, suspensa pela Portaria Nº 436 de 23 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.453, de 25 de agosto de 2011.

Art. 2º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias do servidor CICERO DIAS NETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 827566-1, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, período aquisitivo 2004/2005, suspensa pela Portaria Nº 154 de 18 de julho de 2005, publicada no D.O.E. nº 1.966, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º Determinar a fruição, a partir de 16/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias do servidor JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 824375-1, lotado na ULES de Buriti do Tocantins, período aquisitivo 2005/2006, suspensa pela Portaria Nº 249 de 21 de junho de 2006, publicada no D.O.E. nº 2.197, de 03 de julho de 2006.

Art. 4º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias do servidor JESUS TADEU MONTEIRO DE LIRA, Extensionista Rural, matrícula nº 831185-4, lotado na ULES de Esperantina, período aquisitivo 2010/2011, suspensa pela Portaria Nº 639 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 5º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias da servidora MÁRCIA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO, Engenheira Agrônomo, matrícula nº 861548-9, lotada na ULES de Itaguatins, período aquisitivo de 2010/2011, suspensa pela Portaria Nº 639 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 641, de 21 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010, da servidora lotada neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

131334-7	NOELIA FRANCISCO DE DEUS	98.93
----------	--------------------------	-------

PORTARIA Nº 642, de 22 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARSSIA ARAÚJO LIRA, matrícula nº. 895600-6, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças, por motivo de gozo de férias de seu titular CICERO DIAS NETO, matrícula nº. 827566-1, no período de 02/01 a 31/01/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 621/2011, de 07 de dezembro de 2011, expedida pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.524, de 14 de dezembro de 2011, à fl. 37, onde se lê:

“Art. 1º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTINA CASTRO ARAÚJO”, leia-se: “Art. 1º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 08 (oito) dias de férias da servidora CRISTINA CASTRO ARAÚJO”.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº. 0645/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC -TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados no Anexo I, na condição de interlocutor, para fiscalizar os contratos, constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes aqui designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO I

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADO	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
051/2011	2011/3449/00279	Trivale Administração Ltda	Titular: Rogério Galvão Florentino Porto - Mat. Funcional: 895997-8. Suplente: Serginei Costa Sales – Mat. Funcional: 827554-8.
052/2011	2011/3449/00484	Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme Ltda-Epp	Titular: Marden de Abreu - Mat. Funcional: 894651-5. Suplente: Gilberto Chaves da Rocha – Mat. Funcional: 831903-1.
053/2011	2011/3449/00540	Brasil Telecom S/A	Titular: Silvio Costa Moreira - Mat. Funcional: 879697-1. Suplente: Luiz Alex Ferreira Luz - Mat. Funcional: 866583-4.

PORTARIA Nº. 0646/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o Ato de Nomeação nº 63 – NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 3.292, página 07, de 02 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pelo o Escritório Regional do Ruraltins no Município de Miracema, bem como, a inexistência de sede própria no referido município;

CONSIDERANDO, que a presente contratação é respaldada pelo dispositivo legal do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, quanto à dispensa de licitação, tendo em vista ao interesse público, e o imóvel a ser locado atende as características necessárias do desenvolvimento das atividades deste Instituto;

CONSIDERANDO ainda, a documentação acostada no Processo Administrativo nº 2011/3449/00518, estando o procedimento amparado legalmente pelas normas vigentes, conforme consta no Parecer Jurídico nº 318/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, apenso aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, para contratação dos serviços de locação de imóvel situado na Praça Derocy Moraes, s/nº, no município de Miracema – TO, de propriedade do senhor ARMANDO FERREIRA MACHADO NETO, CPF: nº. 017.514.561-02, para o período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor mensal de R\$ 692,73 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 8.312,76 (oito mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2011/3449/00518, e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 04.122.0195.4001.0000, elemento de despesa 339036, fonte 0100666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2011/3449/00358.

TERMO DE CONTRATO Nº: 054/2011.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Hatamed Comércio Representação e Distribuição Ltda.

OBJETO: Aquisição de sementes.

VALOR TOTAL: R\$ 22.035,00 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.0063.4044.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32, FONTE: 0100666666.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico TO - RURALTINS nº 002/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011.

VIGÊNCIA: 16/12/2011 a 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis– Contratante
Waldiron João Mundim Junior e Zilda Gomes Dos Santos – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00484.

TERMO DE CONTRATO Nº: 052/2011.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarme Ltda-Epp.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de segurança eletrônica destinado ao monitoramento do Almoxarifado Central deste Instituto, no Município de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.991,76 (sete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.04.122.0195.4001.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0240666666.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2011.

VIGÊNCIA: 16/12/2011 a 16/12/2012.

SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis – Contratante
Marcelo Netto de Resende – Contratada.

PROCESSO Nº. 2011/3449/00540.
 TERMO DE CONTRATO Nº: 053/2011.
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC).
 VALOR TOTAL: R\$ 388.418,40 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0100666666.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2011.
 VIGÊNCIA: 15/12/2011 a 15/12/2012.
 SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis – Contratante
 Paulo Cesar de Castro Filho e José Pereira Lopes Junior – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º TERMO ADITIVO
 PROCESSO Nº. 2009/3449/00613
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 0100/2009.
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 LOCADORA: Marluce Alves da Costa.
 OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de Locação de Imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Nova Olinda - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 759,42 (setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 9.113,04 (nove mil cento e treze reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011.
 VIGÊNCIA: 23/12/2011 a 23/12/2012.
 SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis - Locatário e Marluce Alves da Costa - Locadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2011/3449/00518
 TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 047/2011.
 LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
 LOCADOR: Armando Ferreira Machado Neto.
 OBJETO: Locação de Imóvel destinado à instalação do Escritório Regional deste Instituto, no Município de Miracema - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 692,73 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 8.312,76 (oito mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2011.
 VIGÊNCIA: 19/12/2011 a 19/12/2012.
 SIGNATÁRIOS: Olimpio Mascarenha dos Reis e Armando Ferreira Machado Neto.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0321/2011

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de seus serviços, as férias regulares da servidora BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 206334-4, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 20/02/2010 a 19/02/2011, previstas para 02/01/2012 a 31/01/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 0322/2011, de 22 de dezembro de 2011.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Jataí - GO, Comarca de Jataí - GO, datada de 14/12/2011. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bananal, com área de 157,1045 ha, situado no município de Arraias - TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DRDM0072, de coordenadas N 8.577.504,779 m e E 303.440,915 m, situado no limite com Fazenda Bananal – Deomar Bento Barbosa, matrícula 297; deste, segue confrontando neste trecho com a referida Fazenda Bananal com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 204°32'01" - 43,65 m, até o vértice DRDM0073, de coordenadas N 8.577.465,069 m e E 303.422,790 m; 137°38'47" - 5,41 m, até o vértice DRDM0074, de coordenadas N 8.577.461,074 m e E 303.426,432 m; 204°36'23" - 499,00 m, até o vértice DRDM0075, de coordenadas N 8.577.007,387 m e E 303.218,656 m; 176°17'05" - 90,35 m, até o vértice DRDM0076, de coordenadas N 8.576.917,223 m e E 303.224,511 m; 226°58'41" - 90,99 m, até o vértice DRDM0077, de coordenadas N 8.576.855,140 m e E 303.157,986 m; 180°15'10" - 544,56 m, até o vértice DRDM0078, de coordenadas N 8.576.310,581 m e E 303.155,584 m; 177°11'57" - 114,37 m, até o vértice DRDM0079, de coordenadas N 8.576.196,344 m e E 303.161,173 m; 237°58'59" - 186,88 m, até o vértice DRDM0080, de coordenadas N 8.576.097,267 m e E 303.002,721 m; 273°14'03" - 66,49 m, até o vértice DRDM0081, de coordenadas N 8.576.101,018 m e E 302.936,337 m; 280°00'07" - 166,30 m, até o vértice DRDM0082, de coordenadas N 8.576.129,902 m e E 302.772,562 m; 267°07'56" - 162,48 m, até o vértice DRDM0083, de coordenadas N 8.576.121,773 m e E 302.610,282 m; 274°11'05" - 83,03 m, até o vértice DRDM0084, de coordenadas N 8.576.127,832 m e E 302.527,474 m; 253°00'17" - 82,37 m, até o vértice DRDM0085, de coordenadas N 8.576.103,757 m e E 302.448,705 m; 237°16'58" - 106,03 m, até o vértice DRDM0086, de coordenadas N 8.576.046,448 m e E 302.359,496 m; 246°37'19" - 120,03 m, até o vértice DRDM0087, de coordenadas N 8.575.998,821 m e E 302.249,321 m; 238°10'48" - 70,69 m, até o vértice DRDM0088, de coordenadas N 8.575.961,552 m e E 302.189,259 m; 228°58'13" - 56,84 m, até o vértice DRDM0089, de coordenadas N 8.575.924,236 m e E 302.146,377 m; 253°14'30" - 150,41 m, até o vértice DRDM0090, de coordenadas N 8.575.880,868 m e E 302.002,356 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Sambaíba – Espólio de Francisco José dos Santos, matrícula 1.864, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 357°24'13" - 133,27 m, até o vértice DRDM0091, de coordenadas N 8.576.013,999 m e E 301.996,319 m; 273°02'01" - 219,61 m, até o vértice DRDM0092, de coordenadas N 8.576.025,621 m e E 301.777,019 m; 338°35'16" - 121,10 m, até o vértice DRDM0093, de coordenadas N 8.576.138,359 m e E 301.732,810 m; 311°57'49" - 254,76 m, até o vértice DRDM0094, de coordenadas N 8.576.308,707 m e E 301.543,377 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Bertioga Fonte Azul – João Carlos Santana Pereira, matrícula 1.486, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 49°10'46" - 49,40 m, até o vértice DRDM0095, de coordenadas N 8.576.341,002 m e E 301.580,764 m; 53°36'53" - 47,96 m, até o vértice DRDM0096, de coordenadas N 8.576.369,451 m e E 301.619,372 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Bananal – Espólio de Antonio Gentil dos S. Filho, matrícula 512, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 53°14'12" - 636,18 m, até o vértice DRDM0097, de coordenadas N 8.576.750,210 m e E 302.129,023 m; 32°39'20" - 267,92 m, até o vértice DRDM0098, de coordenadas N 8.576.975,781 m e E 302.273,590 m; 34°54'52" - 316,06 m, até o vértice DRDM0099, de coordenadas N

8.577.234,957 m e E 302.454,490 m; 47°22'57" - 262,27 m, até o vértice DRDM0100, de coordenadas N 8.577.412,539 m e E 302.647,490 m, situado na ponta de um morro; deste, segue pelo divisor de águas do referido morro, confrontando neste trecho com Fazenda Canabrava – Espólio de Antonio Gentil dos S. Filho, matrículas 19, 799,3.462, 4.260 e 4.458, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 103°00'01" - 160,26 m, até o vértice DRDP0250, de coordenadas N 8.577.376,488 m e E 302.803,642 m; 77°50'38" - 70,34 m, até o vértice DRDP0251, de coordenadas N 8.577.391,299 m e E 302.872,400 m; 79°06'18" - 149,92 m, até o vértice DRDP0252, de coordenadas N 8.577.419,636 m e E 303.019,621 m; 85°56'34" - 76,30 m, até o vértice DRDP0374, de coordenadas N 8.577.425,034 m e E 303.095,726 m; 67°16'31" - 208,53 m, até o vértice DRDP0375, de coordenadas N 8.577.505,590 m e E 303.288,067 m; 79°52'25" - 84,07 m, até o vértice DRDP0376, de coordenadas N 8.577.520,372 m e E 303.370,832 m; 102°32'37" - 71,80 m, até o vértice DRDM0072, de coordenadas N 8.577.504,779 m e E 303.440,915 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Arraias - TO, Comarca de Arraias - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 419/2011.

Dispõe sobre a retomada imediata das atividades pelos servidores do Quadro Suplementar da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, e

CONSIDERANDO, que os professores do Quadro Suplementar da UNITINS são oriundos respectivamente da extinta UNITINS/Autarquia e Secretaria de Estado da Educação, estatutários e submetem-se aos ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1818/2007;

CONSIDERANDO o contido no artigo 36, da Lei 2.317/2010, bem como nos artigos 133, inciso X, e 134, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS não desenvolve suas atividades de ensino, no município de Araguaína-TO, onde se encontram 12 (doze) professores de ensino superior do Quadro Suplementar desta Instituição, sendo 11 (onze) remanescentes de Goiás e 01 (um) efetivo da extinta Autarquia, conforme relação anexa;

CONSIDERANDO que a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS celebrou em 14/09/2011, Convênio de Cooperação Técnica-Científica com a Secretaria da Educação do Estado com o objetivo de constituir o Núcleo de Formação da Região Norte, visando o desenvolvimento de programas de formação continuada de curta e média duração para docentes e servidores da SEDUC, o qual seria desenvolvido pelos 12 (doze) professores do Quadro Suplementar da UNITINS na cidade de Araguaína-TO, de acordo com a carga horária de cada um, no entanto os professores querem que a carga horária seja cumprida como se estivesse ministrando e planejando as aulas;

CONSIDERANDO que, os 12 (doze) servidores, da UNITINS que integram o Quadro Suplementar, deverão cumprir sua carga horária para a qual foram contratados;

CONSIDERANDO que esta Instituição deve zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os 12 (doze) professores do Quadro Suplementar, relação anexa, a apresentarem imediatamente à suas atividades funcionais na Sede da Reitoria, em Palmas-TO, observando o dever de assiduidade e presença no local de trabalho, bem como o de executar, com eficiência e presteza, suas atribuições funcionais;

Art. 2º Determinar que os servidores procurem a Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para ser concedida ajuda de custo para compensar as despesas realizadas com mudanças de domicílio, não podendo exceder a importância correspondente a três meses de sua remuneração, conforme disposto no art. 49, § 2º da Lei nº 1818/2007;

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoal deverá providenciar notificação aos professores, e decorrido o prazo para comparecimento apresentar relatório na Reitoria, informando se todos os professores retornaram as suas atividades no prazo previsto nesta Portaria, para que sejam promovidos os descontos devidos.

Art. 3º Determinar que os servidores sejam obrigados a restituir a ajuda de custo, se injustificadamente, não comparecerem na sede da Reitoria no prazo de 10 (dez) dias;

Art. 4º Para efeitos dessa Portaria, considerar-se-á como falta, inclusive, o servidor que, não exercer efetivamente suas funções durante o horário de expediente, obedecendo a carga horária de cada professor, o que deverá ser objeto de rigorosa apuração.

Art. 5º Os servidores terão o prazo de 30 (trinta) dias para retornarem as suas atividades em Palmas-TO, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011.

ANEXO PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 419/2011

ORD	MATR.	NOME	CARGA HORÁRIA
01	900106	Luis Pereira Gomes	180h
02	900110	Edla Odebrecht Balasso	90h
03	900111	Euzamar Lopes de Aguiar Concesso	90h
04	900112	Givaldo Joaquim dos Santos	90h
05	900113	Wadya Carvalho de Oliveira	90h
06	900115	Iana Alencar de Lima	180h
07	900116	Iraci Ferreira Brito	180h
08	900117	José Batista de Rezende	90h
09	900118	José Maia Silva	180h
10	900120	Kolontai Pereira Marquez Araújo	180h
11	900126	Miguel Ângelo Alvarino Ramos	180h
12	900127	Maria de Fátima Medeiros e Silva	180h

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº. 0420/2011.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público EXPEDIDO ALVES CARDOSO, para responder cumulativamente pelo Emprego em Comissão de Diretor de Pesquisa Agropecuária, sem prejuízos do exercício de suas funções de Coordenador de Pesquisa Agropecuária, em substituição à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, ROBERTA ZANI DA SILVA, durante a prorrogação de sua licença maternidade, no período de 13/12/11 a 07/02/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da referida designação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base no Decreto do Governo do Estado do Tocantins nº 2.435/2005, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 027/2011 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente a EQUIPAMENTOS DE ESTÚDIO (BROADCAST), aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do processo nº 1375/2011:

Empresa: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 13.375.959/0001-53

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	6	FILMADORA PROFISSIONAL MARCA: SONY / MODELO: HXR-NX5N	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
2	6	CARTÕES DE MEMÓRIA SDHC UHS-I 16 GB, classe 10. MARCA: LEXAR SDHC – 133x Speed	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
3	6	BATERIAS NP-F970 para câmeras MARCA: SONY / MODELO: NP-F970	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
4	6	RM 1 BP controle de foco de zoom MARCA: SONY / MODELO: RM1BP	R\$ 865,00	R\$ 5.190,00
TOTAL				R\$ 81.900,00

Empresa: MV VIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 11.491.585/0001-06

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	6	SISTEMA DE TRIPÉ DE VÍDEO/Dolly e cabeça hidráulica TRIPÉ/ VIDEO 20 MARCA: DMS / MODELO: TRIPÉ-VÍDEO 20 DMS + DOLLY VIDEO 20	R\$ 4.280,00	R\$ 25.680,00
6	2	CAIXAS BASE INTECOM – BELT BOX (p/ Intercom) MARCA: ECOTRON / MODELO: EB-101	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
7	6	CAIXAS INTECOMUNICADOR COM HEADSET MARCA: ECOTRON / MODELO: EF-101	R\$ 699,00	R\$ 4.194,00
8	6	MONITOR 5 POLEGADAS PARA RETORNO DE PGM DO CÂMERA MARCA: MARSHALL / MODELO: V-LCD 5.6 – PRO	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
9	3	TELEPROMPTER LCD 19 MARCA: LEXTRON / MODELO: TPL219LCD	R\$ 3.690,00	R\$ 11.070,00
12	1	PANO PARA CROMAKEY MARCA: D'MATTA	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
13	6	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA ESTÚDIO TX/RX MARCA: SENNHEISER / MODELO: EW112 p-G3	R\$ 2.180,00	R\$ 13.080,00
17	2	VARIZOOM VZ MEDIARIG DV MEDIA RIG ADAPATADOR PARA CAMERA NO OMBRO MARCA: VARIZOOM / MODELO: Mfr# VZ-DV MEDIA RIG	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
18	1	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERA STEADICAM MARCA: STEADCAM MERLIN / MODELO: Mfr# MERLIN	R\$ 5.290,00	R\$ 5.290,00
21	1	SWITCHER PORTÁTIL PARA AO VIVO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO NÃO LINEAR MARCA: NEWTEK / MODELO: TRICASTER TCXD 300	R\$ 42.300,00	R\$ 42.300,00
26	2	AMPLIFICADORES PARA SONORIZAÇÃO MASTER MARCA: ACUSTICA / MODELO: MIC PRIO + DING-DONG TL200D	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
28	4	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS MARCA: CSR / MODELO: CSR 2500A/USB-10	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
29	3	LEITOR DE CARTÃO PARA ILHA DE EDIÇÃO Leitor de cartão de Memória SDHC UHS-I MARCA: WISECASE	R\$ 235,00	R\$ 705,00
TOTAL				R\$ 124.159,00

Empresa: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
 CNPJ: 01.858.826/0001-59

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
10	2	TV LCD 32" NO ESTÚDIO MARCA: PANASONIC/ MODELO: TCL32C30B	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
11	2	MICROCOMPUTADOR para quadro interativo. MARCA: DUEX / MODELO: DX978	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
20	2	PROJETOR DE VÍDEO INTERATIVO MARCA: EPSON/ MODELO: 450 Wi	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
25	6	MONITOR PARA MASTER 20" MARCA: SAMSUNG/ MODELO: 2033M	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
27	4	CAIXA DE SOM PARA CONTROLE MASTER MARCA: C3 TECH/ MODELO: TCS3150	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
30	8	MONITOR LCD 18" MARCA: SAMSUNG / MODELO: S19A300B	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
TOTAL				R\$ 24.120,00

Empresa: JAMBO COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 11.104.598.0001-85

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
14	2	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA EXTERNA TX/RX MARCA: SENNHEISER / MODELO: EW 112P-G3 (COD:451521)	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
15	3	MICROFONE DE MÃO SEM FIO PARA EXTERNA TX/RX MARCA: SENNHEISER / MODELO: EW 135P-G3 (COD:451525)	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
16	3	MICROFONE DE MÃO SEM FIO PARA ESTÚDIO TX/RX MARCA: SENNHEISER / MODELO: EW 135P-G3 (COD:451524)	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
22	2	SWITCHER DE VÍDEO PARA AO VIVO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO MARCA: PANASONIC / MODELO: AG-HMX100	R\$ 15.490,00	R\$ 30.980,00
TOTAL				R\$ 45.330,00

Empresa: RETROPAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 85.329.126-0001-67

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
19	2	KIT ILUMINADOR LED PARA EXTERNA MARCA: TELEM	R\$ 3.465,00	R\$ 6.930,00
23	2	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL MARCA: SONY / MODELO: LMD1530W	R\$ 3.255,00	R\$ 6.510,00
TOTAL				R\$ 13.440,00

Empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 04.421.136/0001-26

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
24	8	MICROCOMPUTADOR COMPLETO MARCA: MICRO+ / MODELO: 1333MHZ DDR3 NON-ECC CL9 INTEL CORE 7-2600	R\$ 6.744,29	R\$ 53.954,32
TOTAL				R\$ 53.954,32

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Após a solicitação, a Contratada terá prazo de no máximo 30 (trinta) dias para entregar os equipamentos, que deverá ser efetuada no Almoxarifado da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas-TO, em dias úteis, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS:

3.1. Todos os equipamentos deverão ter GARANTIA TÉCNICA mínima de 01 (um) ano, cabendo a assistência técnica autorizada a reparação e/ou manutenção dos equipamentos sem qualquer ônus à Contratante, na forma do certificado de garantia ofertado e na forma da legislação pátria vigente, inclusive o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.2. A aquisição dos equipamentos e o serviço de instalação dos mesmos, bem como a capacitação e treinamento dos operadores técnicos estarão conexos, a cargo do mesmo Fornecedor, o qual se responsabilizará por todas as despesas e encargos referentes aos serviços de instalação.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

4.5. O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada

5. DAS ASSINATURAS:

5.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços as empresas acima registradas, por meio de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Reitor da UNITINS.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2011.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

EVANDRO BUIATI
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
PREGOEIRO

GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

MV VIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

JAMBO COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

RETROPAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

MINASCOM COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Solicitação contida no Processo nº 2948/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
Objeto: Contratação de empresa para cessão de 4,5 MHz de capacidade de segmento espacial em satélite, pelo período de 12 (doze) meses
Data de Abertura: 09/01/2012, às 14h30min
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do [site](http://www.unitins.br) <http://www.unitins.br>, no *link* Licitações.

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Solicitação contida nos Processos nº 1360/2011 e 2314/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos
Data de Abertura: 10/01/2012, às 14h30min
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do [site](http://www.unitins.br) <http://www.unitins.br>, no *link* Licitações.

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

Solicitação contida nos Processos nº 1166/2011
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (maior percentual de desconto para o item 01 e menor percentual de acréscimo para o item 02)
Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
Objeto: Registro de Preços de Serviço de Fornecimento de Material Bibliográfico Nacional e Estrangeiro
Data de Abertura: 11/01/2012, às 15h (Horário de Brasília-DF)
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do [site](http://www.unitins.br) <http://www.unitins.br>, no *link* Licitações.

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 097/2011
Processo nº 1492/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: K E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (cronômetro e agitadores magnéticos sem aquecimento)
Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 025/2011
Valor: R\$ 3.591,90 (três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Vigência: Até o recebimento definitivo dos materiais e respectivo pagamento
Data da Assinatura: 09/11/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Kelly Keity Luiz de Paula, representante da Contratada.

Contrato nº 098/2011
Processo nº 1492/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (banho-maria)
Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 025/2011
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais)
Vigência: Até o recebimento definitivo dos materiais e respectivo pagamento
Data da Assinatura: 11/11/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Leonardo Souza Lacerda, representante da Contratada.

Contrato nº 099/2011
Processo nº 1492/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: OBJETIVAPRODUTOS E SERVIÇOS PARALABORATÓRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (manta de aquecimento)
Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 025/2011
Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)
Vigência: Até o recebimento definitivo dos materiais e respectivo pagamento
Data da Assinatura: 16/11/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Luiz Carlos Freitas da Silva, representante da Contratada.

Contrato nº 100/2011
Processo nº 1492/2011
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (GPS portáteis)
Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 025/2011
Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Vigência: Até o recebimento definitivo dos materiais e respectivo pagamento
Data da Assinatura: 23/11/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Helder Lourenço Borges, representante da Contratada.

Contrato nº 101/2011
 Processo nº 1492/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES
 Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (microscópios)
 Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 025/2011
 Valor: R\$ 40.250,00 (quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)
 Vigência: Até o recebimento definitivo dos materiais e respectivo pagamento
 Data da Assinatura: 16/11/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Adenir Pereira da Silva, representante da Contratada.

Contrato nº 102/2011
 Processo nº 1492/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório (microscópios)
 Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 025/2011
 Valor: R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta e cinco reais)
 Vigência: Até o recebimento definitivo dos materiais e respectivo pagamento
 Data da Assinatura: 10/11/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Tânia Maria Santos Tissotti, representante da Contratada.

Contrato nº 109/2011
 Processo nº 2882/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: MI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
 Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 55/2010 – Universidade Federal da Bahia – Ata de Registro de Preços
 Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 Valor: R\$ 380.550,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
 Data da Assinatura: 06/12/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Jaques Roberto Rosa da Silva, representante da Contratada.

Contrato nº 110/2011
 Processo nº 2882/2011
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
 Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico nº 55/2010 – Universidade Federal da Bahia – Ata de Registro de Preços
 Amparo Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93
 Valor: R\$ 128.412,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e doze reais)
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
 Data da Assinatura: 06/12/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Carlos Renato Figueredo de Castro, representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 097/2010
 Processo nº 1805/2010
 Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
 Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Objeto: Redução de quantitativo e prorrogação do prazo de contrato por 12 (doze) meses
 Amparo Legal: Artigos 57, inciso II e 65, § 1º, alínea a, da Lei 8.666/93.
 Valor: R\$ 41.553,34 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
 Vigência: Até 30/11/2012
 Data da Assinatura: 30/11/2011
 Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
 Francisco E. de Souza, representante da contratada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

PROCESSO: 00755/2011
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador, instalado nas dependências desta Casa de Leis.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Administrativo nº 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente e Decreto Federal nº 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
 LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N, Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
 DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2012
 HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121, Sr. SENIVAN
 DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br
 E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 21 de dezembro de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 861, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 729/2011 referentes ao exercício 2011/2, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 862, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, DYDIMO MAIA LEITE FILHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO S. ANTUNES, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais interrompidas por meio da Portaria nº. 633/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 09 a 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 863, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, ANTÔNIO DE FREITAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 864, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 865, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 866, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 871, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, as férias da Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIREES GOMES NETA, matrícula nº 90000176-3, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 09/01/2012 a 07/02/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Defensora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 16/01/2012 a 14/02/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 873, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
569/2011	2011.4901.000338	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos. Ref. Pregão presencial nº 42/2011. Empresa: Marco Polo SA.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 569/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000338
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Marco Polo SA.
OBJETO: Aquisição de veículo.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52/03.091.0128.1230.
VALOR: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 16/12/2011 a 16/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Contratante
Alan Divino Siqueira de Souza – Representante Legal – Contratada.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 140/2011

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE

DECLARAR, no âmbito deste Ministério Público, o horário da jornada de trabalho das 8h às 13h, no dia 23 de dezembro de 2011 (sexta-feira).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de dezembro de 2011.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 942/2011

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2011, o servidor LUÍS BATISTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Técnico Ministerial – Especialidade: Motorista, Matrícula nº 78207, do cargo em comissão de Encarregado de Área, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 145, de 19 de fevereiro de 2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de dezembro de 2011.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Subprocuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à Assessoria Especial Jurídica do Procurador Geral de Justiça, conforme expressado no Memorando nº 174/2011/APGJ, subscrito pela Promotora de Justiça e Assessora do P.G.J, Drª. Kátia Chaves Gallieta, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Luzia Souza de Abreu Campos, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 09/01 a 23/01/2012, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 21 de dezembro de 2011.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor Geral em Substituição
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALMAS - TO

EDITAL Nº 03 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMA/TO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 047/2011, de 25 de outubro de 2011, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Almas – TO, torna público o Edital nº 03 do Concurso Público 01/2010 – PMA/TO, que divulga a lista das inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que solicitaram a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme segue:

1. A lista das Inscrições Deferidas dos candidatos que solicitaram a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, é a constante do Anexo I a este edital.

2. A lista das Inscrições Indeferidas dos candidatos que solicitaram a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, é a constante do Anexo II a este edital.

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011 – PMA/TO.

Denise da Silva Lunardi
Presidente da Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - PMA/TO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Anexo I do Edital 03 - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - ISENTAS DE PAGAMENTO/BAIXA RENDA

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade (RG)	Cargo
0714	CREUZA OLIVEIRA GUIMARAES	2028519 - SSP/GO	101 - PROFESSOR
01BR	GEÍSA RIBEIRO DE SOUSA	1162845 - SSP/TO	1 - NÃO INFORMADO PELO CANDIDATO

Anexo II do Edital 03 - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - ISENTAS DE PAGAMENTO/BAIXA RENDA
Por não atender ao item 8.8.4 do Edital 01 do Concurso Público - 01/2011 - PMA/TO

0066	CARLA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	938396 - SSP/TO	204 - RECEPCIONISTA
0067	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	935485 - SSP/TO 1	01 - PROFESSOR
0063	ELISABETE DA SILVA CAMPOS	298993090 - SSP/SP	204 - RECEPCIONISTA
0064	MARC MARTINS LUZ	018056 - SSP/TO	101 - PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALMAS - TO.

EDITAL Nº 04 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 - PMA/TO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 047/2011, de 25 de outubro de 2011, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Almas - TO, torna público o Edital nº 04 do Concurso Público 01/2011 - PMA/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

1. O item 7.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. Pela internet o início das inscrições se dará a partir das 14h00min do dia 21 de novembro de 2011 e terão seu encerramento às 23h59min do dia 28 de dezembro de 2011, e para os candidatos que se declararem pobres se dará na sede da Prefeitura Municipal de Almas, Avenida São João, n. 50, Centro, CEP 77.310-000, Almas - Tocantins, Telefone (63) 3373-1327, no período de 21 de novembro de 2011 ao dia 12 de dezembro de 2011 no horário de 8h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira.

2. O item 7.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4. O pagamento da inscrição deste concurso deverá ser integral no valor do respectivo cargo em boleto bancário emitido no ato da inscrição. O último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição é 29/12/2011.

3. O item 8.8.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.8.10. A empresa organizadora do concurso divulgará no site www.makroassessoria.com.br, o resultado das solicitações de inscrição com isenção de taxa, até o dia 21 de dezembro de 2011.

4. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011 - PMA/TO.

Denise da Silva Lunardi
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2010

TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial nº 14/2010

PROCESSO N.º 0008/2010

N.º DO REGISTRO DA ATA 10/2010 - Pregão Presencial n.º 14/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína, CNPJ n.º 01.830.793/0001-39

CONTRATADA: Arte Produções de Shows Artísticos Ltda.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços nº 10/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Ata de Preço n.º 010/2010 - Pregão Presencial n.º 14/2010, conforme Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL DE R\$: 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: UO: 0401 - E.D: 33.90.39.93.00 - F.P: 04.123.085.2014

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína-TO, 1º de Dezembro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Araguaína comunica aos interessados o adiamento da licitação em epígrafe, visando Execução dos Serviços de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação de Áreas Públicas da cidade, que teria sua abertura dia 10/01/2012, às 08:30 horas, para o dia 09/02/2012, às 08:30 horas, em virtude do recesso municipal.

Editais e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411-7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br, durante horário de expediente.

Araguaína-TO, 21 de Dezembro de 2011.

BEATRIZ HELENA O. ROCHA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 30/12/2011, às 10h00min, horário local.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Acessórios para a Escola Técnica Rural - Centro Educacional Iracema Demito. Tipo de Licitação: Carta-Convite. Informações: Av. dos Garimpeiros, nº 1017 - CEP 77.780-000, Arapoema - TO. Fone 63-3435-1792, das 08h às 11h e das 14h às 17h (horário local).

Arapoema - TO, 22 de dezembro de 2011.

DIVINO MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA: 30/12/2011, às 09h00min, horário local.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Escola Técnica Rural - Centro Educacional Iracema Demito. Tipo de Licitação: Carta-Convite. Informações: Av. dos Garimpeiros, nº 1017 - CEP 77.780-000, Arapoema - TO. Fone 63-3435-1792, das 08h às 11h e de 14h às 17h (horário local).

Arapoema - TO, 22 de dezembro de 2011.

DIVINO MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, às 09h00min, do dia 13 de janeiro de 2012, propostas de preços para "aquisição de combustíveis", conforme íntegra do Edital de Tomada de Preço nº. 078/2011, que estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Esperança, s/nº, Centro, em Barra do Ouro, a partir do dia 27 de dezembro de 2011. Informações pelo telefone (63) 3494-1274.

Barra do Ouro - TO, 21 de dezembro de 2011.

Renato Lopes Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro - TO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, às 10h00min, do dia 13 de janeiro de 2012, propostas de preços para "aquisição de combustíveis", conforme íntegra do Edital de Tomada de Preço nº. 004/2011, que estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à Avenida Josino de Moura, s/nº, Centro, em Barra do Ouro, a partir do dia 27 de dezembro de 2011. Informações pelo telefone (63) 3494-1274.

Barra do Ouro - TO, 21 de dezembro de 2011.

Renato Lopes Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011**

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2011, com abertura prevista para o dia 10.01.2012 às 09:00 horas, para contratação de profissional médico para PSF Urbano. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 21 de dezembro de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS***AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 039/2011**

O Fundo Municipal de saúde de Figueirópolis – TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas para às 09h00mim do dia 20 de janeiro de 2011, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo contratação de 02 (dois) médicos para atender no Programa de Estratégia de Saúde da Família, sendo cada um com a carga horária de 40 horas semanais e 08 (oito) plantões mensais de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital de Pequeno Porte do Município de Figueirópolis -TO, durante o ano de 2012, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 23/12/2011, horário de expediente das 8:00 às 12 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 8139-8558, 8111-9309.

Figueirópolis – TO, 21 de dezembro de 2011.

EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI***AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011-SRP**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2011, Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura na cidade de Gurupi/TO, durante o ano de 2012.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 5925/2011 (composto pelos processos administrativos nº 5650, 5651, 5653, 5654, 5655, 5656, 5657, 5658, 5659, 5660 e 5661/2011).

REALIZAÇÃO: 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2012, às 09h (horário local)

ENTREGADOS ENVELOPES: A Pregoeira da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos serão disponibilizados a partir do dia 04/01/2012, das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.

Vilma Pereira da Silva Brito
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2011**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2011, Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/TO durante o ano de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5662/2011.

REALIZAÇÃO: 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2012 às 15h (horário local)

ENTREGADOS ENVELOPES: A Pregoeira da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de Novembro nº 1500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos serão disponibilizados a partir do dia 04/01/2012, das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2011.

Vilma Pereira da Silva Brito
Pregoeira Oficial

*PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO***Decreto nº. 122/2011.
Lagoa da Confusão – TO, 20 de dezembro de 2011.**

“Suspende Concurso Público 001/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o Concurso Público 001/2011, na fase em que se encontra, até que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se manifeste definitivamente sobre a matéria.

Artigo 2º - Aos candidatos que já efetuaram sua inscrição com o respectivo pagamento da taxa de inscrição até a data de hoje fica garantido o direito de participação no Concurso Público.

Artigo 3º - O prazo de realização das inscrições fica interrompido, sendo iniciado novamente após a manifestação definitiva do TCE-TO.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

LEÔNICIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA***EDITAIS DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA- TO, CNPJ 24851495/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para as atividades Obras Cíveis Lineares, Pavimentação Urbana e Meio Fio com Sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA- TO, CNPJ 24851495/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia para as atividades Obras Cíveis Lineares, Pavimentação Urbana e Meio Fio com Sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de NOVA ROSALÂNDIA-TO, CNPJ 24851495/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para as atividades Obras Cíveis Lineares, Pavimentação Urbana e Meio Fio com Sarjeta no perímetro urbano. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 030/2011 – Abertura dia 16/01/2012, às 14hs30min, visando à aquisição de material para o laboratório de Análise de Água do sistema de Abastecimento de água de Pedro Afonso, conforme solicitação em anexo. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre 09hs às 11hs e 15hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 20 de Dezembro de 2011.

Claudiomar Donato
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sandolândia, CNPJ Nº 37344355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade Obras Cíveis linear-drenagem urbana. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de Sandolândia, CNPJ Nº 37344355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade Obras Cíveis linear-drenagem urbana. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

A Prefeitura Municipal de NOVA Sandolândia, CNPJ Nº 37344355/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade Obras Cíveis linear – drenagem urbana. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 094/2011; Processo: Tomada de Preços nº 002/2011; Fundamentos: Lei 8.666/93; Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratado: Rosário – Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento e Construções Ltda. CNPJ: 38.136.123/0001-27; Objeto: Construção de uma creche padrão tipo C do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Valor: R\$ 683.441,23 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos); Rubrica orçamentária: 12.365.0401.1-030 4.4.90.51; Assinatura: 05/12/2011.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETRANSP/TO.

EDITAL ARRECAÇÃO SINDICAL PATRONAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2011.

Pelo presente edital ficam notificadas todas as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo intermunicipal, intermunicipal em região metropolitana, interestadual e internacional, bem como as empresas que atuem sob regime de fretamento e/ou outros transportes rodoviários similares não especificados anteriormente no Estado do Tocantins, conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação Sindical em vigor, a recolherem a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL ANUAL exercícios 2007 a 2011, com fundamento nos arts. 578 e seguintes da CLT e art. 605, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS - SETRANSP/TO, situado na Quadra 806 Sul, Av. LO 19, Lote 24, Sala 05, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob nº 26.753.087/0001-61. A guia para pagamento poderá ser emitida no site da Caixa Econômica Federal. A empresa poderá se dirigir a sede do Sindicato, munido de cópia do Contrato Social a fim de apurar o valor a ser recolhido a título de contribuição sindical patronal anual. O pagamento fora do prazo terá acréscimos conforme preceitua o art. 600 da CLT. Os valores a serem recolhidos deverão ser correspondentes a uma importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme tabela progressiva abaixo, prevista no art. 580, inciso III, da CLT. Para os empregadores e agentes do setor de transporte organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT).

VALOR BASE: R\$ 237,04

CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CALCULADA
1 - De R\$ 0,01 a R\$ 17.778,00	Contr. Mín.	R\$ 142,22
2 - De R\$ 17.778,01 a R\$ 35.556,00	0,8	—
3 - De R\$ 35.556,01 a R\$ 355.560,00	0,2	R\$ 213,34
4 - De R\$ 355.560,01 a R\$ 3.555.600,00	0,1	R\$ 568,90
5 - De R\$ 3.555.600,01 a R\$ 189.632.000,00	0,02	R\$ 29.013,70
6 - De R\$ 189.632.000,01 em diante	Contr. Máx.	R\$ 66.940,10

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 17.778,00, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 142,22, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047, de 01 de dezembro de 1982).

2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 189.632.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 66.940,10, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982).

3. Data de recolhimento: até 31/12/2011.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2011.

Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO
MARCELO PIRES CONTI - Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VOMIR SNOVARSKI, CPF 412.518.220-53, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura (cultivo de Eucalipto), com endereço na Fazenda São Bento, Quilombo Nº 01 (PARTE REMANESCENTE) – destacado do Lote 02 da Gleba SÃO BENTO, município de Dueré – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/97, e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO ALVES DE LIMA, CPF: 320.778.071-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação "Plantio de Abacaxi", localizado na Fazenda Barra Limpa, Lote 06C, desmembrado do Lote 06, no município de Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO-LICENÇA PRÉVIA

A empresa: CERÂMICA BOA SORTE LTDA, CNPJ/MF 00.739.288/0001-00, empresa de direito privado, com sede na Rua Princesa, Quadra 22, Lotes 01 a 13, na cidade de Dueré, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia-LP para o desenvolvimento das atividades de Lavra de Argila em uma área localizada na Fazenda Boa Sorte, zona rural do município de Aliança do Tocantins - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO-LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa: CERÂMICA BOA SORTE LTDA, CNPJ/MF 00.739.288/0001-00, empresa de direito privado, com sede na Rua Princesa, Quadra 22 Lotes 01 a 13, na cidade de Dueré - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação-LI para o desenvolvimento das atividades de Lavra de Argila em uma área localizada na Fazenda Boa Sorte, zona rural do município de Aliança do Tocantins - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO-LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: CERÂMICA BOA SORTE LTDA, CNPJ/MF 00.739.288/0001-00, empresa de direito privado, com sede na Rua Princesa, Quadra 22, Lotes 01 a 13, na cidade de Dueré - Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação-LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra de Argila em uma área localizada na Fazenda Boa Sorte, zona rural do município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAIXA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ: 04.037.547/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para a atividade Hotéis, com o endereço completo Quadra ACSO 1, Conj. 01 Lotes 23/24, Palmas/TO. O empreendimento 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torna-se público que empresa N.A. Extração de Areia e Seixo LTDA, CNPJ: 08.770.333/0001-01, requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS) renovação da licença de operação para extração de substâncias minerais enquadradas como atividade de médio porte conforme Resolução COEMA 07 de 09 de agosto de 2005, no município de Peixe, em uma área de 28,98 ha.

Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2011.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa ALC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES E OUTROS, inscrita no CNPJ 11.557.110/0001-75, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins, Licença Prévia e Licença de Instalação para regularização ambiental para atividade imobiliário, loteamento Jardim Boa Sorte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM CELULAR S.A inscrita no CNPJ 04.206.050/0051-40 torna público que requereu à NATURATINS, Instituto Natureza do Tocantins, Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: PMJT32 - Lote de terreno urbano nº. 02 (dois) da Quadra QM-3 Loteamento JARDINS DO LAGO, situado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional, Tocantins.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Espólio Claudenor Ferreira de Farias CPF nº 092.574.891-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP - Projeto Ambiental - Cascalheira, com endereço na Fazenda Boca do Mato, Lote 417, município de Araguatins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Espólio Claudenor Ferreira de Farias CPF nº 092.574.891-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI - Projeto Ambiental - Cascalheira, com endereço na Fazenda Boca do Mato, Lote 417, município de Araguatins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Espólio Claudenor Ferreira de Farias CPF nº 092.574.891-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO - Projeto Ambiental - Cascalheira, com endereço na Fazenda Boca do Mato, Lote 417, município de Araguatins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DECISÃO COREN-TO Nº 009/2011

Fixa valores de emolumentos e taxas, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Homologada pela Decisão Cofen nº 0274/2011

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da 226ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 11 de novembro de 2011.

DECIDE:

Art. 1º Ficam fixadas em Real, os seguintes valores para taxas e emolumentos devidos por pessoas físicas e jurídicas, a serem recolhidas pelo COREN-TO, durante o ano de 2012.

Art. 2º As receitas correspondentes a taxas e emolumentos devidas ao COREN-TO, são fixadas em Real, na seguinte forma:

Emolumentos Q-I	R\$ 54,80
Emolumentos Q-II	R\$ 47,04
Emolumentos Q-III	R\$ 40,32
Cédula Profissional	R\$ 32,75
Autorização	R\$ 62,72
Registro de Empresa	R\$ 73,00
Registro de Responsabilidade Técnica	R\$ 40,00
Especialização Q-I	R\$ 56,00
Especialização Q-II	R\$ 44,80
Especialização Q-III	R\$ 34,72
Cédula (2ª via)	R\$ 32,75
Inscrição Remida Q-I	R\$ 51,52
Inscrição Remida Q-II	R\$ 42,56
Inscrição Remida Q-III	R\$ 34,72
Cancelamento	R\$ 31,36
Transferência	R\$ 42,56
Reabertura de Processo em Diligência	R\$ 22,40
Multa de Eleição	Anuidade referente ao ano e categoria

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2011.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREC N-TO 37.721
PRESIDENTE

Regiane Cristina Neto Okochi
COREN-TO 95631
SECRETÁRIA

DECISÃO COREN-TO Nº 010/2011

Aprova a proposta orçamentária para o exercício de 2012 do Coren/TO.

Homologada pela Decisão Cofen nº0272/2011

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973 e;

CONSIDERANDO a Deliberação da 53ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 13 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do COREN/TO;

DECIDE:

Art. 1º. Aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2012 do COREN-TO no valor de R\$ 1.390.676,00 (um milhão trezentos e noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2011.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREC N-TO 37.721
PRESIDENTE

Regiane Cristina Neto Okochi
COREN-TO 95631
SECRETÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO: 2012

Código	Conta	Dot. Inicial	Ref. p/ mais	Ref. p/ menos	Dot. Final
1	RECEITAS CORRENTES	1.390.676,00			1.390.676,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.363.700,00			1.363.700,00
1.2.10	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.363.700,00			1.363.700,00
1.2.10.01	ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	1.363.700,00			1.363.700,00
1.2.10.01.01	Anuidades Pessoas Físicas do Exercício	1.361.000,00			1.361.000,00
1.2.10.01.01.01	Auxiliar	75.000,00			75.000,00
1.2.10.01.01.02	Técnico	795.000,00			795.000,00
1.2.10.01.01.03	Enfermeiro	491.000,00			491.000,00
1.2.10.01.02	Anuidades de Pessoas Físicas Exerc. Anteriores	2.700,00			2.700,00
1.2.10.01.01.01	Auxiliar	500,00			500,00
1.2.10.01.01.02	Técnico	1.400,00			1.400,00
1.2.10.01.01.03	Enfermeiro	800,00			800,00

1.2.10.02	ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	0,00			0,00
1.2.10.02.01	Anuidades Pes. Jurídicas do Exercício	0,00			0,00
1.2.10.02.02	Anuidades Pes. Jurídicas Exercícios Anteriores	0,00			0,00

1.3	RECEITA PATRIMONIAL	25.976,00			25.976,00
1.3.10	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00			0,00
1.3.10.01	Aluguéis	0,00			0,00
1.3.10.02	Arrendamentos	0,00			0,00

	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.976,00			25.976,00
1.3.20.01	Juros de Títulos de Renda	0,00			0,00
1.3.20.02	Dividendos	0,00			0,00
1.3.20.03	Participações	0,00			0,00
1.3.20.04	Correção Monetária Título Renda	0,00			0,00
1.3.20.05	Juros e Correção Monet. de Caderneta de Poupança	25.976,00			25.976,00

1.3.30	JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00			0,00
1.3.30.01	Juros sobre empréstimos	0,00			0,00
1.3.30.02	Multas sobre empréstimos	0,00			0,00

1.6	RECEITAS DE SERVIÇOS	500,00			500,00
1.6.10.00	Serviços administrativos	0,00			0,00
1.6.10.01	Inscrição de Pessoas Físicas	500,00			500,00
1.6.10.02	Inscrição de Pessoas Jurídicas	0,00			0,00
1.6.10.03	Expedição de Carteiras e Cédulas	0,00			0,00
1.6.10.04	Expedição de Certidões	0,00			0,00
1.6.10.05	Outras rendas	0,00			0,00

1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00			0,00
1.7.10	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00			0,00
1.7.10.01	Auxílio de Apoio a Fiscalização FAFEN	0,00			0,00
1.7.10.02	Feapen	0,00			0,00
1.7.10.03	Funad	0,00			0,00
1.7.10.04	Auxílio a Fiscalização	0,00			0,00
1.7.10.05	Funan	0,00			0,00
1.7.10.06	Platec - resolução Cofen 343/2009	0,00			0,00
1.7.10.06.01	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional COFEN/CORENs;	0,00			0,00
1.7.10.06.02	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem;	0,00			0,00
1.7.10.06.03	Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação; e,	0,00			0,00
1.7.10.06.04	Programa de Eventos Especiais.	0,00			0,00
1.7.10.07	Apoio financeiro do COFEN	0,00			0,00

1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00			500,00
1.9.10	MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADES	500,00			500,00
1.9.10.01	SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	500,00			500,00
1.9.10.01.01	Juros, Multas e ATM s/Anuid. Pessoas Físicas	500,00			500,00

1.9.10.02	SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	0,00			0,00
1.9.10.02.01	Juros, Multas e ATM s/ Pessoas Jurídicas	0,00			0,00

1.9.30	INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	0,00			0,00
1.9.30.01	Indenizações	0,00			0,00
1.9.30.02	Restituições	0,00			0,00

1.9.40	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00			0,00
1.9.40.01	DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA	0,00			0,00
1.9.40.01.01	Anuidades	0,00			0,00
1.9.40.01.02	Multas	0,00			0,00
1.9.40.01.03	Juros de Mora	0,00			0,00
1.9.40.01.04	Correção Monetária	0,00			0,00

1.9.40.02	DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA	0,00			0,00
1.9.40.02.01	Anuidades	0,00			0,00
1.9.40.02.02	Multas	0,00			0,00
1.9.40.02.03	Juros	0,00			0,00

1.9.40.03	RECEITAS NÃO-IDENTIFICADAS	0,00			0,00
1.9.40.03.01	Receitas não-identificadas	0,00			0,00

1.9.90	RECEITAS DIVERSAS	0,00			0,00
1.9.90.01	Multas s/Anuidades	0,00			0,00
1.9.90.02	Juros de Mora s/Anuidade	0,00			0,00
1.9.90.03	Correção monetária s/anuidade	0,00			0,00
1.9.90.04	Doações	0,00			0,00
1.9.90.05	Outras receitas	0,00			0,00
1.9.90.06	Inscrições V CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.07	Curso convenio São Camilo	0,00			0,00
1.9.90.08	Inscrições VI CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.09	Inscrições VII CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.10	Inscrições VIII CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.11	Inscrições IX CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.12	Inscrições X CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.13	Inscrições XI CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.14	Inscrições XII CBCENF	0,00			0,00
1.9.90.15	Publicidade	0,00			0,00
1.9.90.16	Revistas	0,00			0,00
1.9.90.17	Livros	0,00			0,00
1.9.90.18	Descontos obtidos	0,00			0,00
1.9.90.19	Resultado na realização de eventos	0,00			0,00
1.9.90.20	Recuperação de despesas bancárias	0,00			0,00
1.9.90.99	Outras receitas	0,00			0,00

2	RECEITAS DE CAPITAL	0,00			0,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			0,00
2.1.10	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNOS	0,00			0,00
2.1.10.01	Operações de Créditos Internos	0,00			0,00
2.1.10.02	Alienação de Bens Movelis e Imoveis	0,00			0,00

2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			0,00
2.2.10	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00			0,00
2.2.10.01	Alienação de Tit. Mobiliários	0,00			0,00
2.2.10.01.01	Títulos de renda	0,00			0,00
2.2.10.01.02	Ações	0,00			0,00

2.2.10.02	Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00
2.2.10.02.01	Móveis e utensílios de escritório	0,00		0,00
2.2.10.02.02	Máquinas e equipamentos	0,00		0,00
2.2.10.02.03	Instalações	0,00		0,00
2.2.10.02.04	Utensílios de copa e cozinha	0,00		0,00
2.2.10.02.05	Veículos	0,00		0,00
2.2.10.02.06	Equipamentos de processamento de dados	0,00		0,00
2.2.10.02.07	Biblioteca	0,00		0,00
2.2.10.02.08	Obras de arte	0,00		0,00

2.2.10.03	Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00
2.2.10.03.01	Edifícios e salas	0,00		0,00
2.2.10.03.02	Terrenos	0,00		0,00

2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00		0,00
2.3.01	CONSELHOS REGIONAIS	0,00		0,00

2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00
2.4.01	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00		0,00

2.5	Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
2.5.01	Outras Receitas	0,00		0,00
2.5.02	Saldo exercício anterior (superavit)	0,00		0,00

3	DESPESAS CORRENTES	1.380.676,00		1.380.676,00
3.1	DESPESAS DE CUSTEIO	1.039.501,00		1.039.501,00
3.1.10	PESSOAL CIVIL	636.990,00		636.990,00
3.1.10.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS	412.000,00		412.000,00
3.1.10.01.01	Gratificações de chefias	16.000,00		16.000,00
3.1.10.01.02	Indenizações trabalhistas	0,00		0,00
3.1.10.01.03	Salários (Pessoal CLT e FAS)	320.000,00		320.000,00
3.1.10.01.04	Vencimentos (pessoal fixo)	0,00		0,00
3.1.10.01.05	Outras despesas fixas (utilizar 3.1.10.01.99)	0,00		0,00
3.1.10.01.06	Gratificação adicional por tempo de serviço	0,00		0,00
3.1.10.01.07	Gratificação por encargos de direção	0,00		0,00
3.1.10.01.08	Gratificação de natal – 13º SALÁRIO	46.000,00		46.000,00
3.1.10.01.09	Férias	30.000,00		30.000,00
3.1.10.01.10	Substituições	0,00		0,00
3.1.10.01.99	Outras despesas fixas	0,00		0,00

3.1.10.02	DESPESAS VARIÁVEIS	92.000,00		92.000,00
3.1.10.02.01	Abono - 1/3 Constitucional	15.000,00		15.000,00
3.1.10.02.02	Diárias e ajuda de custo - folha de pagamento	30.000,00		30.000,00
3.1.10.02.03	Horas Extras	2.000,00		2.000,00
3.1.10.02.04	Vale transporte	20.000,00		20.000,00
3.1.10.02.05	Substituições	0,00		0,00
3.1.10.02.06	Outras despesas variáveis	0,00		0,00
3.1.10.02.07	Assistência social	20.000,00		20.000,00
3.1.10.02.07.01	Programa de alimentação ao trabalhador – PAT	20.000,00		20.000,00
3.1.10.02.07.02	Plano de saúde	0,00		0,00
3.1.10.02.07.03	Plano odontológico	0,00		0,00
3.1.10.02.07.04	Auxílio-educação	0,00		0,00
3.1.10.02.07.05	Seguro de vida	0,00		0,00
3.1.10.02.08	Indenizações Trabalhistas	5.000,00		5.000,00
3.1.10.02.99	Outras despesas variáveis	0,00		0,00

3.1.10.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.990,00		132.990,00
3.1.10.03.01	Previdência social - cota parte empresa	94.380,00		94.380,00
3.1.10.03.02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	34.320,00		34.320,00
3.1.10.03.03	Outros encargos	0,00		0,00
3.1.10.03.04	Pis/Pasep sobre folha de pagamento	4.290,00		4.290,00

3.1.20	MATERIAL DE CONSUMO	34.050,00		34.050,00
3.1.20.01	Artigos de Expediente	4.500,00		4.500,00
3.1.20.02	Material Gráfico e Impressos	2.000,00		2.000,00
3.1.20.03	Despesas com Ensino	0,00		0,00
3.1.20.04	Artigos e Materiais p/Higiene e limpeza	2.250,00		2.250,00
3.1.20.05	Materiais para Conservação	1.500,00		1.500,00
3.1.20.06	Material para Acondicionamento e Embalagem	0,00		0,00
3.1.20.07	Combustível	8.000,00		8.000,00
3.1.20.08	Lubrificantes	1.500,00		1.500,00
3.1.20.09	Material Acessório para Maquinas, Aparelhos, Instrumentos	0,00		0,00
3.1.20.10	Pecas e Acessórios para Viaturas	3.500,00		3.500,00
3.1.20.11	Gêneros de Alimentação	2.500,00		2.500,00
3.1.20.12	Material destinado a Conservação de Imóveis	500,00		500,00
3.1.20.13	Vestuário, Uniforme, Calçados, Roupas em geral	0,00		0,00
3.1.20.14	Material de Telecomunicação	500,00		500,00
3.1.20.15	Material p/Filme e Fotografia	300,00		300,00

3.1.20.16	Lâmpadas incand. e Fluores. Aces. P/inst. Elétrica	0,00		0,00
3.1.20.17	Utensílios domésticos	0,00		0,00
3.1.20.18	Utensílios diversos	0,00		0,00
3.1.20.19	Carteiras de identificação profissional	1.000,00		1.000,00
3.1.20.20	Despesas com veículos	0,00		0,00
3.1.20.21	Materiais elétricos	500,00		500,00
3.1.20.22	Materiais de informática	0,00		0,00
3.1.20.23	Suprimentos de informática	5.000,00		5.000,00
3.1.20.24	Materiais de Copa e Cozinha	500,00		500,00
3.1.20.99	Outros Materiais de Consumo	0,00		0,00

3.1.30	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	113.000,00		113.000,00
3.1.30.01	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FÍSICAS	84.000,00		84.000,00
3.1.30.01.01	Remuneração de serviços pessoais	70.000,00		70.000,00
3.1.30.01.02	INSS sobre Serviços Pessoais - PF	14.000,00		14.000,00
3.1.30.01.03	Estagiários	0,00		0,00
3.1.30.01.04	Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00		0,00

3.1.30.02	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS JURÍDICAS	29.000,00		29.000,00
3.1.30.02.01	Serviços de auditoria, perícias, assess. e consultorias	0,00		0,00
3.1.30.02.02	Serviços de Auditoria	0,00		0,00
3.1.30.02.03	Serviços de segurança	7.000,00		7.000,00
3.1.30.02.04	Manutenção de equipamentos de informática/ rede/software	20.000,00		20.000,00
3.1.30.02.05	Serviços de Advocacia	0,00		0,00
3.1.30.02.06	Serviços de Contabilidade	0,00		0,00
3.1.30.02.07	Serviços de Manutenção de Equipamentos	2.000,00		2.000,00

3.1.32	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	255.461,00		255.461,00
3.1.32.01	Assinaturas periódicas	100,00		100,00
3.1.32.02	Locação de Imóveis	75.000,00		75.000,00
3.1.32.03	Locação de Veículos	0,00		0,00
3.1.32.04	Seguros em Geral	6.500,00		6.500,00
3.1.32.04.01	Bens Móveis	6.500,00		6.500,00
3.1.32.04.02	Bens Imóveis	0,00		0,00
3.1.32.04.03	Viagens	0,00		0,00
3.1.32.05	Serviços de Asseio, Higiene e dedetização	500,00		500,00

3.1.32.06	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	26.000,00		26.000,00
3.1.32.06.01	POSTAGENS	4.500,00		4.500,00
3.1.32.06.01.01	De correspondências	4.000,00		4.000,00
3.1.32.06.01.02	De cobranças	500,00		500,00

3.1.32.06.02	TELECOMUNICAÇÃO	21.500,00		21.500,00
3.1.32.06.02.01	Telefone	20.000,00		20.000,00
3.1.32.06.02.02	Internet	1.500,00		1.500,00
3.1.32.07	Serviços de Energia Elétrica, Água e Gás	14.561,00		14.561,00
3.1.32.08	Passagens e transportes	0,00		0,00
3.1.32.09	Reparos Adaptação e Conserv. Bens Moveis e Imóveis	2.800,00		2.800,00

3.1.32.10	Serv. Divulgação e Imprensa	13.000,00		13.000,00
3.1.32.10.01	Jornal, rádio e tv	12.000,00		12.000,00
3.1.32.10.02	Confecção de revista	0,00		0,00
3.1.32.10.03	Expedição com correio	0,00		0,00
3.1.32.10.04	Encadernação	500,00		500,00
3.1.32.10.05	Fotografia e Vídeo	500,00		500,00
3.1.32.10.06	Divulgações diversas	0,00		0,00
3.1.32.10.07	Publicações técnicas	0,00		0,00

3.1.32.11	Serv. de Seleção, treinamento e Orientação Profissional	0,00		0,00
3.1.32.11.01	Graduação e Pós-Graduação	0,00		0,00
3.1.32.11.02	Palestras, Cursos e treinamentos	0,00		0,00
3.1.32.12	Serv. Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farm.	0,00		0,00
3.1.32.13	Serviços Domésticos	0,00		0,00
3.1.32.14	Desps. Miúdas de Pronto Pagamento	5.000,00		5.000,00
3.1.32.15	Festiv.Recep.Hosped.Homenagens	1.000,00		1.000,00

3.1.32.16	Indenizações, Restituições e Reposições	3.000,00			3.000,00
3.1.32.17	Congressos, Convenções e Conferências e Simpósios	1.000,00			1.000,00
3.1.32.18	Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	5.000,00			5.000,00
3.1.32.19	Outros Encargos	0,00			0,00
3.1.32.20	Serviços de informática	0,00			0,00
3.1.32.21	Locação de software	0,00			0,00
3.1.32.22	Serviços de microfilmagem e xérox	3.000,00			3.000,00
3.1.32.23	Locação de bens móveis	0,00			0,00
3.1.32.24	Custas judiciais	0,00			0,00
3.1.32.25	Fretes e carros	500,00			500,00
3.1.32.26	Despesas com Eleições	0,00			0,00
3.1.32.27	Despesas com Condomínios	0,00			0,00
3.1.32.28	Intermediação de Estágios	0,00			0,00
3.1.32.29	Aluguéis	0,00			0,00
3.1.32.30	Serviços com veículos	3.000,00			3.000,00
3.1.32.31	Placas, Bandeiras e Flâmulas	0,00			0,00

3.1.32.32	DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES	70.000,00			70.000,00
3.1.32.32.01	Diárias	23.000,00			23.000,00
3.1.32.32.01.01	Conselheiros	20.000,00			20.000,00
3.1.32.32.01.02	Representantes de regionais	0,00			0,00
3.1.32.32.01.03	Colaboradores	3.000,00			3.000,00
3.1.32.32.01.04	Grupo de Trabalho, Fóruns e Audiência	0,00			0,00

3.1.32.32.02	Passagens	25.000,00			25.000,00
3.1.32.32.02.01	Conselheiros	20.000,00			20.000,00
3.1.32.32.02.02	Representantes de regionais	0,00			0,00
3.1.32.32.02.03	Colaboradores	5.000,00			5.000,00
3.1.32.32.02.04	Grupo de trabalho, fóruns e audiência	0,00			0,00

3.1.32.32.03	Aux. Representações	17.000,00			17.000,00
3.1.32.32.03.01	Conselheiros	7.000,00			7.000,00
3.1.32.32.03.02	Colaboradores	10.000,00			10.000,00

3.1.32.32.04	Gratificação de presença em plenário - jeton	5.000,00			5.000,00
3.1.32.32.04.01	Conselheiros	5.000,00			5.000,00

3.1.32.33	CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, EVENTOS e OUTRAS ATIVIDADES	0,00			0,00
3.1.32.33.01	Diárias Nacionais	0,00			0,00
3.1.32.33.01.01	Conselheiros	0,00			0,00
3.1.32.33.01.02	Colaboradores	0,00			0,00
3.1.32.33.01.03	Funcionários	0,00			0,00
3.1.32.33.02	Diárias Internacionais	0,00			0,00
3.1.32.33.02.01	Conselheiros	0,00			0,00
3.1.32.33.02.02	Colaboradores	0,00			0,00
3.1.32.33.02.03	Funcionários	0,00			0,00
3.1.32.33.03	Passagens Nacionais	0,00			0,00
3.1.32.33.03.01	Conselheiros	0,00			0,00
3.1.32.33.03.02	Colaboradores	0,00			0,00
3.1.32.33.03.03	Funcionários	0,00			0,00
3.1.32.33.04	Passagens Internacionais				0,00
3.1.32.33.04.01	Conselheiros	0,00			0,00
3.1.32.33.04.02	Colaboradores	0,00			0,00
3.1.32.33.04.03	Funcionários	0,00			0,00
3.1.32.33.05	Outras despesas c/ seminários, Congr. E eventos	0,00			0,00
3.1.32.34	Proficiência	0,00			0,00
3.1.32.35	Despesas bancárias	20.500,00			20.500,00
3.1.32.35.01	Com cobrança	20.000,00			20.000,00
3.1.32.35.02	Tarifas	500,00			500,00
3.1.32.36	Programa de Alimentação - PAT	0,00			0,00
3.1.32.37	Locação de Veículos	0,00			0,00
3.1.32.38	Plano Odontológico	0,00			0,00
3.1.32.39	Locação de Bens Imóveis	0,00			0,00
3.1.32.99	Outros Serviços Terceiros e Encargos Diversos	5.000,00			5.000,00

3.1.33	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00			0,00
3.1.33.01	Sentenças judiciais	0,00			0,00
3.1.33.02	Despesas de exercícios anteriores	0,00			0,00

3.2	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.175,00			341.175,00
3.2.10	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	341.175,00			341.175,00
3.2.10.01	FAFEN	0,00			0,00
3.2.10.02	FEAPEN	0,00			0,00
3.2.10.03	FUNAD	0,00			0,00
3.2.10.04	Cota/COFEN	341.175,00			341.175,00
3.2.10.05	FUNAN	0,00			0,00
3.2.10.06	Apoio financeiro aos COREN's	0,00			0,00
3.2.10.07	PLATEC - Resolução COFEN 343/2009	0,00			0,00
3.2.10.07.01	Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional COFEN/COREN's;	0,00			0,00
3.2.10.07.02	Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem;	0,00			0,00
3.2.10.07.03	Programa de Fortalecimento à Informação e Documentação;	0,00			0,00
3.2.10.07.04	Programa de Eventos Especiais.	0,00			0,00
3.2.10.08	Patrocínios	0,00			0,00
3.2.80.00	Contribuição Pis/Pasep	0,00			0,00

4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00			10.000,00
4.1	INVESTIMENTOS	10.000,00			10.000,00
4.1.10	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			0,00
4.1.10.01	Obras e Instalações	0,00			0,00

4.1.20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
4.1.20.01	Veículos	0,00			0,00
4.1.20.02	Maquinas e Aparelhos de Escrit. E Oficina	0,00			0,00
4.1.20.03	Biblioteca e Objetos de Arte	0,00			0,00
4.1.20.06	Aparelhos de Cine, Foto e Som	0,00			0,00
4.1.20.08	Aparelhos de Intercunicação	0,00			0,00
4.1.20.10	Aparelhos de Uso Diversos	0,00			0,00
4.1.20.12	Ferragens e Utensílios de Oficina	0,00			0,00
4.1.20.13	Máquinas e equipamentos de uso diversos	0,00			0,00
4.1.20.15	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00			0,00
4.1.20.16	Biblioteca	0,00			0,00
4.1.20.17	Obras de arte	0,00			0,00
4.1.20.19	Mobiliário em Geral	10.000,00			10.000,00

Márcia Anésia Coelho Marques
dos Santos
Presidente – COREN-TO 37721

Erivan Elias Silva
de Almeida
Tesoreroiro – COREN-TO 87201

Gizelson Monteiro de
Moura
Contador CRC-TO 805

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS					
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012					
QUADRO GERAL DA RECEITA E DA DESPESA					
RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		1.390.676,00	DESPESAS CORRENTES		1.380.676,00
- Receita de Contribuição	1.363.700,00		- Despesas de Custeio	1.039.501,00	
- Receita Patrimonial	25.976,00		- Transferências Correntes	341.175,00	
- Receitas de Serviços	500,00				
- Transferências Correntes	0,00				
- Outras Receitas Correntes	500,00				
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
- Oprações de Crédito	0,00		- Investimentos	10.000,00	
- Alienação de Bens	0,00		- Inversões Financeiras	0,00	
- Amortização de Empréstimos	0,00		- Transferências de Capital	0,00	
- Transferências de Capital	0,00		- Reservas de Contingências		
- Outras Receitas de Capital	0,00				
TOTAL DA RECEITA		1.390.676,00	TOTAL DA DESPESA		1.390.676,00
RESUMO					
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		1.390.676,00			1.380.676,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00			10.000,00
TOTAL GERAL		1.390.676,00			1.390.676,00

Márcia Anésia Coelho Marques
dos Santos
Presidente – COREN-TO 37721

Erivan Elias Silva
de Almeida
Tesoreroiro – COREN-TO 87201

Gizelson Monteiro de
Moura
Contador CRC-TO 805

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: